



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Departamento de Fiscalização

COREN-CE

RELATÓRIO DE GESTÃO

JANEIRO A ABRIL/2018



FORTALEZA – CE



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO A ABRIL/2018

Relatório das ações do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará/Coren- CE exercício de Janeiro/2018, apresentado ao Plenário do Coren/CE, como prestação de contas ordinário anual a que este Departamento está obrigado nos termos da Resolução **Cofen Nº 518/16**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências, e **Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

GERENTE: Tânia Maria Bastos Paulino

CHEFE DA DIVISÃO DE SUBSEÇÕES: Marylin Martins Rabelo

FISCAIS SEDE:

Adailson Vieira da Silva
Andréia Régia de Matos Rodrigues Serafim
Cleyre de Oliveira Cidrack Chaves
Celina Maria Lima Mourão
Juliana Maria Gurgel Passos
Maria de Jesus Lima (licença de saúde)
Mitz Maria Feitosa Germano
Sandra Valesca Vasconcelos Fava

TÉC. ADMINISTRATIVOS (SEDE):

Valdiana Meneses Rocha
Pedro Henrique dos Santos Messias

COLABORADORA ADMINISTRATIVA:

Helionara Lopes Amarante Guerra

ESTAGIÁRIAS:

Isabelly Almeida Braz
Jaiana Aline Medeiros

UNIDADES DE FISCALIZAÇÃO DESCENTRALIZADAS:

Subseção Cariri: Crato

Ana Gláucia Torres Araújo
Mirna Neyara de Sá Barreto Marinho
Téc. Adm. Claudier José / Motorista: Neudson Garcia

Subseção Noroeste: Sobral

José Passos da Silveira
Maria de Lourdes Albuquerque Gomes
Téc. Adm. Jaqueline Sousa / Motorista: Antônio Isael

Subseção Vale do Jaguaribe: Limoeiro do Norte

Ana Waleska de Freitas Magno
Téc. Adm. José Joelino Roque
Motorista: Júnior Roque

MOTORISTAS:

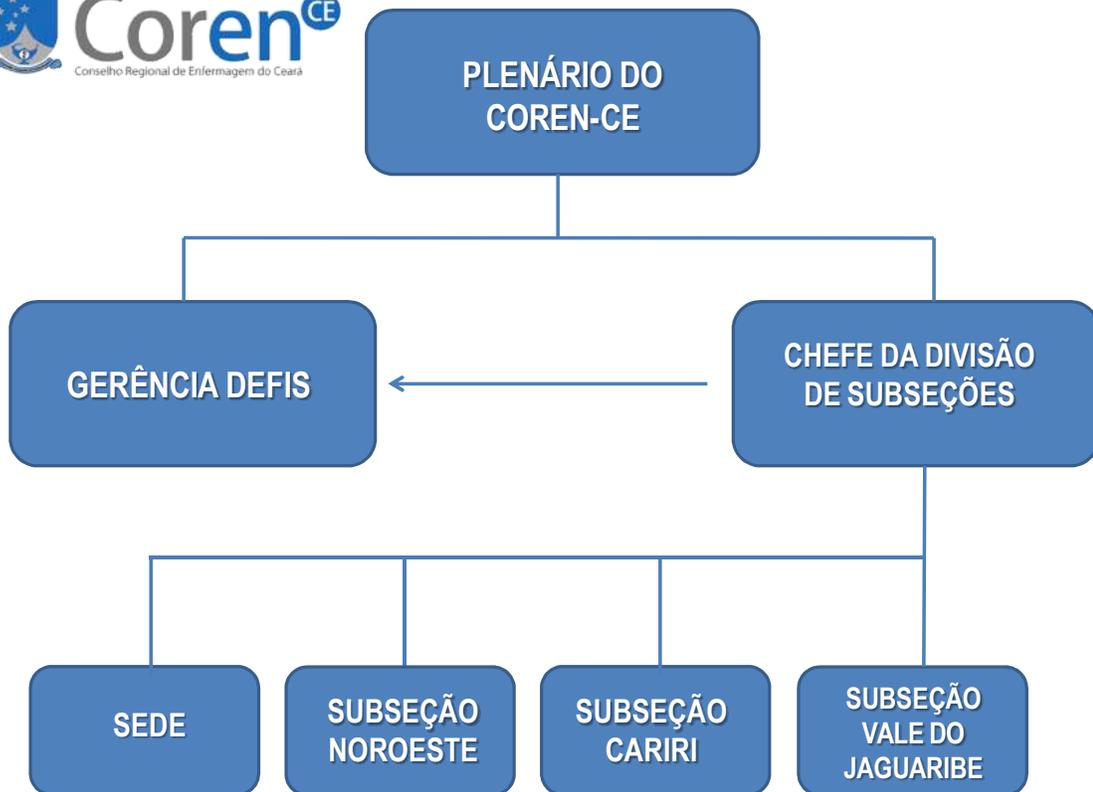
Antônio Isael Farias (Subseção Noroeste)
Ednardo Silva (Sede)
José Olavo de Sousa (Sede)
Júnior Roque (Subseção Vale do Jaguaribe)
Neudson Garcia (Subseção Cariri)





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

ORGANOGRAMA DEFIS





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização/DEFIS do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, da gestão do DEFIS, de acordo com a Resolução **Cofen N° 518/16**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências, e **Lei N° 5.905/73, de 12 de julho de 1973**, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem.

O conteúdo geral deste relatório está estruturado através de gráficos, tabelas e informações gerais sobre a gestão do Departamento, e as ações realizadas durante o período de janeiro a abril de 2018.

As principais irregularidades passíveis de notificação foram: o exercício irregular da profissão, o exercício ilegal da profissão, ausência de profissional Enfermeiro, inexistência de anotação de responsabilidade técnica por profissional Enfermeiro, déficit de pessoal de Enfermagem.

O Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, está estruturado em (4) quatro unidades operacionais, composta pela sede do DEFIS em Fortaleza, e por (3) três Subseções descentralizadas, sediadas nas cidades de Limoeiro do Norte, Sobral e Crato, subordinadas a Gerência do DEFIS na sede do Coren/CE.

O quadro de Fiscais é composto por 15 (quinze) profissionais, sendo 02 (dois) Fiscais na subseção Cariri, 02 (dois) na Subseção Noroeste, 1(um) Fiscal na subseção Vale do Jaguaribe e 09 (nove) Fiscais na sede. Na atualidade 01(um) Fiscal encontra-se de licença saúde, sem previsão de retorno.

As ações de fiscalização do DEFIS são programadas anualmente através do Planejamento Tático Operacional de Fiscalização, através de territorialização das instituições de saúde do estado do Ceará, utilizando como fonte de pesquisa o CNES- Cadastro Nacional de Saúde, sites locais das prefeituras municipais e outros. O objetivo do plano anual de fiscalização é permitir a realização e avaliação das ações de fiscalização do Departamento de Fiscalização - DEFIS do COREN-CE de maneira sistemática. As fiscalizações são programadas mensalmente, conforme o que foi planejado para o período de janeiro a abril/2018, além da livre demanda gerada pela parceria eficaz com o Ministério Público Estadual e averiguação de denúncias, que são encaminhadas ao departamento pelo Plenário e pela Ouvidoria do Coren- CE.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

2. PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO:

A Lei Nº 5.905/73, de 12 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências, determina através do Art. 15, que compete aos Conselhos Regionais:

I- deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

II – disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

III – fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

V – conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;

(...)

VI – elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

(...)

VIII – zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX – publicar relatórios anuais de seus trabalhos e relação dos profissionais registrados;

A Lei Nº 5905/73, criou um órgão federal para acompanhar o exercício da profissão de enfermagem no Brasil, e fixou competência administrativa à entidade para normatizar, **fiscalizar e disciplinar a atuação dos profissionais envolvidos na prática profissional.**

O Departamento de Fiscalização/DEFIS do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará encontra-se subordinado ao plenário do regional, de acordo com a Resolução **Cofen Nº 374/11 e 518/16**, que normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências, e **Lei N 5.905/73, de 12 de julho de 1973,**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, para verificar e acompanhar o cumprimento da Lei Federal nº 7.498/86, que regulamenta o exercício da profissão de enfermagem no Brasil.

Os municípios do Ceará são as subdivisões oficiais do estado brasileiro supracitado, localizado na região Nordeste do país e que tem por limites o Oceano Atlântico a norte e nordeste, Rio Grande do Norte e Paraíba a leste, Pernambuco a sul e Piauí a oeste. Sua área total é de 146.348,30 km²,^[1] ou 9,37% da área do Nordeste e 1,7% da superfície do Brasil. A capital e maior cidade é Fortaleza, sede da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

Outras cidades importantes fora da RMF são: Juazeiro do Norte e Crato na Região Metropolitana do Cariri, Sobral na região noroeste, Itapipoca na região norte, Iguatu na região centro-sul e Quixadá no sertão.^[3] Ao todo, Ceará possui 184 municípios.

O Sistema de Saúde do Estado do Ceará tem na sua estrutura 3.160 unidades públicas de saúde, sendo que 12 não são unidades SUS, apresenta um total de 5.519 unidades privadas, sendo que destas 453 são complementares, atendendo pacientes do SUS. No total o Estado do Ceará apresenta 8.679 unidades de saúde, distribuídas nas 22 Regiões de Saúde, de acordo com o Plano Estadual de Saúde do Governo do Estado do Ceará.

A programação anual de fiscalização é realizada individualmente pelo fiscal, em municípios previamente determinados, de acordo com localização geográfica da instituição no Estado do Ceará e o seu porte, procedimento determinado através de territorialização das instituições de saúde a serem fiscalizadas anualmente, conforme Planejamento Tático Operacional de Fiscalização do DEFIS/Coren/CE.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

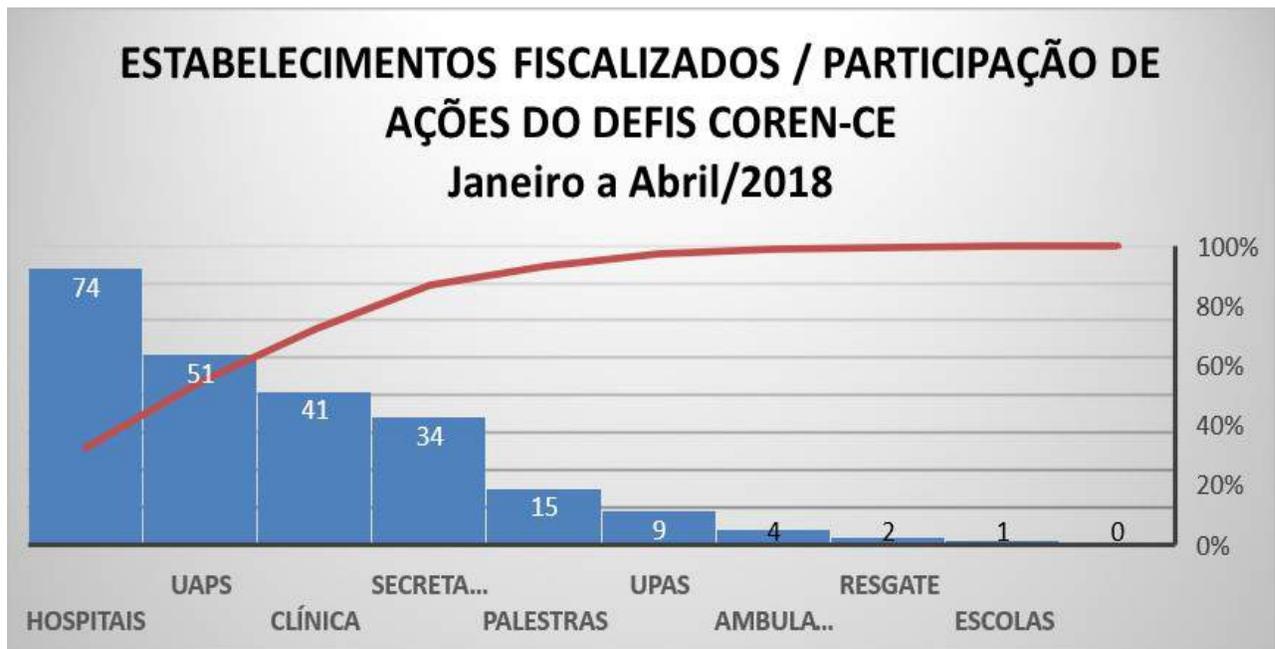
MAPA DO CEARÁ





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

3. ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS E OUTRAS AÇÕES DO DEFIS
JANEIRO A ABRIL DE 2018



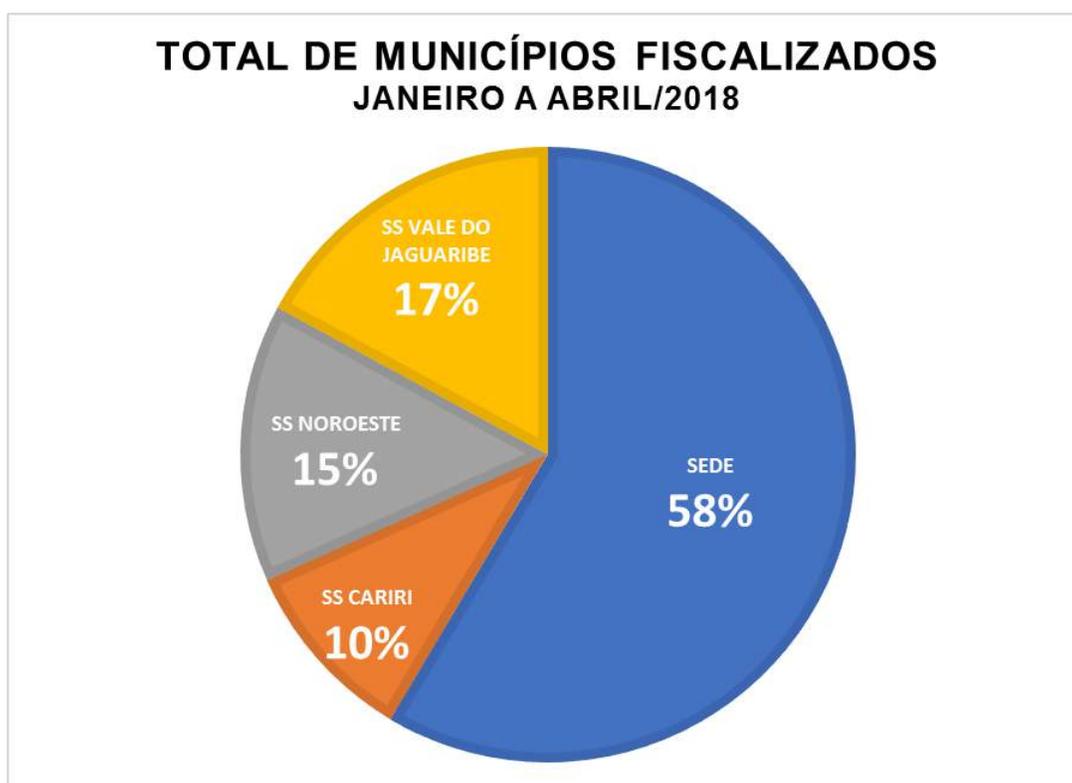
TOTAL DE INSTITUIÇÕES FISCALIZADAS: 216
TOTAL DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES: 15



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

4. TOTAL DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS DE JANEIRO A ABRIL DE 2018

	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS
SEDE	24
SS CARIRI	04
SS NOROESTE	06
SS VALE DO JAGUARIBE	07
TOTAL	41



**41 Municípios fiscalizados em um universo de 184 municípios.*



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

5. MUNICÍPIOS EM DESTAQUE FISCALIZADOS PELA SEDE DE JANEIRO A ABRIL/2018:

1. **Paramoti**
2. **Pentecoste**
3. Itaitinga
4. Caucaia
5. **São Luiz do Curu**
6. Boa Viagem
7. Caridade
8. **Pacoti**
9. **Mulungu**
10. **Guaramiranga**
11. **Aratuba**
12. Baturité
13. **Paraipaba**
14. Uruburetama
15. **Tururu**
16. **Paracuru**
17. **Trairi**
18. **Canindé**
19. Maracanaú
20. Itatira
21. Tejuçuoca
22. **Apuiarés**
23. **Fortaleza**
24. Itapiúna
25. Maranguape
26. **Capistrano**
27. **Aracoiaba**
28. **Beberibe**
29. **Eusébio**
30. **Ocara**
31. Madalena
32. São Gonçalo do Amarante
33. Pedra Branca
34. **Quiterianópolis**
35. **Independência**
36. **Palmácia**
37. Senador Pompeu
38. Milhã
39. Redenção
40. Pacajus
41. Barreira
42. Mombaça
43. Aquiraz
44. Solonópole
45. Parambu
46. Tauá
47. **Pindoretama**
48. **Tianguá**

Total: 24 municípios fiscalizados por Fiscais da Sede.





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

6. SÚMULA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO DEFIS
SEDE
Janeiro a Abril/2018

ATIVIDADES	***MESES***				
	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
• CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS	163	34	131	181	509
• CRTs	44	26	41	30	141
• REGISTROS DE EMPRESAS	17	13	08	06	44
• DECLARAÇÃO PGRSS SEUMA	00	00	00	01	01
• CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA	04	20	32	19	75
• ENVIO DE EMAILS (BOLETOS, RELATÓRIOS E OUTROS)	28	32	30	44	134
• ATENDIMENTO TELEFÔNICO	178	280	322	376	1.156
• ATENDIMENTO PRESENCIAL	70	78	102	122	372
• DESIGNAÇÃO FISCAL	10	05	10	08	33
• DIGITALIZAÇÃO (POR FOLHA)	80	170	215	370	835
• PARTICIPAÇÃO COREN MÓVEL	00	00	01	01	02
• PAD PJ PARA PARECER JURÍDICO	12	22	39	14	87
• REQUISIÇÃO DE MATERIAL	04	04	03	04	15
TOTAIS:	610	684	934	1.176	3.404
	PARCIAL ATÉ ABRIL:				



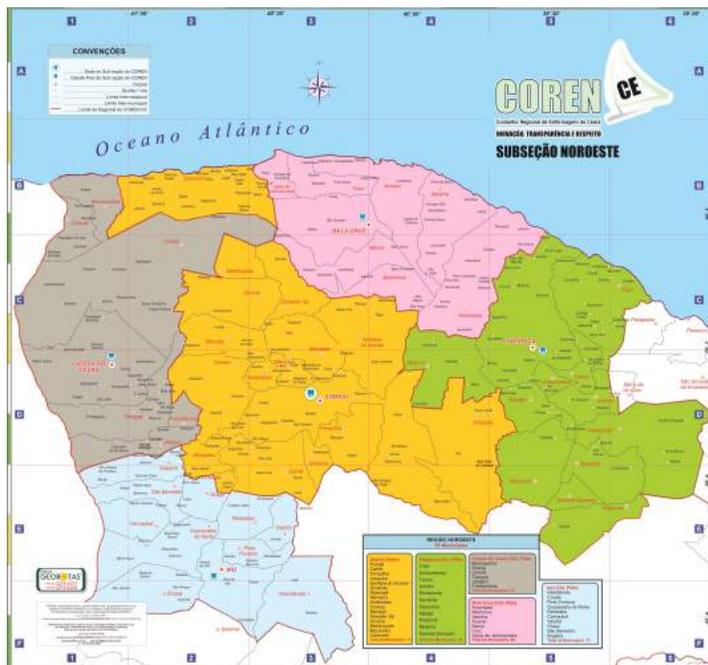
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

**7. MUNICÍPIOS EM DESTAQUE FISCALIZADOS PELA SUBSEÇÃO NOROESTE DE
JANEIRO A ABRIL/2018:**

1. Amontada
- 2. Itapipoca**
3. Frecheirinha
4. Tianguá
5. Viçosa do Ceará
6. Meruoca
- 7. Sobral**
8. Santa Quitéria
9. Cariré
10. Marco
11. Morrinhos
12. Camocim
13. Barroquinha
14. Pires Ferreira
15. Varjota
- 16. Irauçuba**
- 17. Itapajé**
18. Ipueiras
19. Crateús

20. Tamboril
21. Monsenhor Tabosa
22. Poranga
23. Coreau
24. Guaraciaba do Norte
25. Graça
26. Cruz
- 27. Jijoca de Jericoacoara**
28. Martinópolis
29. Uruoca
30. Senador Sá
31. Mucambo
32. Pacujá
33. Acaraú
34. Granja
35. Nova Russas
- 36. Miraima**

Total: 06 municípios fiscalizados
por Fiscais lotados na Subseção
Noroeste-Sobral.



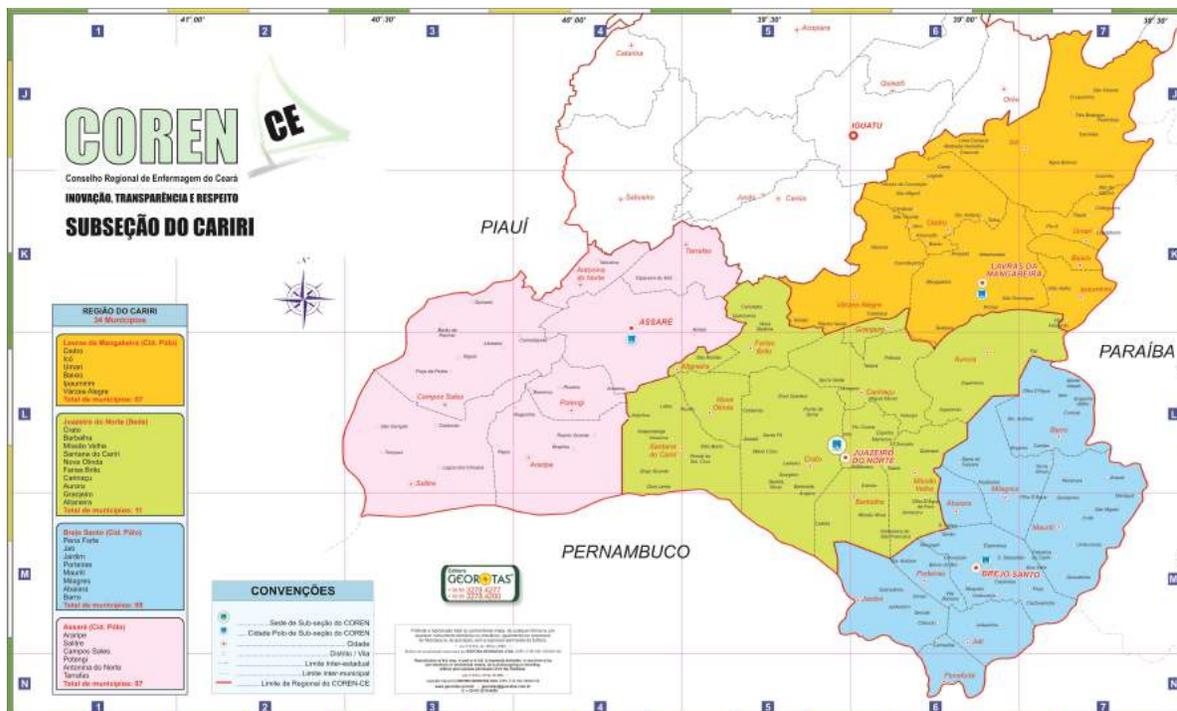


CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

**9. MUNICÍPIOS EM DESTAQUE FISCALIZADOS PELA SUBSEÇÃO CARIRI
JANEIRO A ABRIL/2018:**

- | | |
|----------------------|------------------------------|
| 1. Altaneira | 15. Cariús |
| 2. Potengi | 16. Jardim |
| 3. Orós | 17. Barbalha |
| 4. Iguatú | 18. Juazeiro do Norte |
| 5. Santana do Cariri | 19. Crato |
| 6. Brejo Santo | 19. Granjeiro |
| 7. Tarrafas | 20. Icó |
| 8. Assaré | 21. Cedro |
| 9. Araripe | 22. Umari |
| 10. Acopiara | 23. Antonina do Norte |
| 11. Barro | 24. Farias Brito |
| 12. Mauriti | |
| 13. Campos Sales | |
| 14. Saboeiro | |

Total: 04 municípios fiscalizado por
Fiscais lotados na Subseção Cariri-Crato-CE





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

**10. NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
REALIZADAS PELO COREN-CE DE JANEIRO A ABRIL/2018**

FISCAIS	PADs abertos	PADs manuseados	Inst. Fiscalizadas	Fiscalizações	Eventos
Ana Glauca Torres	7	21	13	13	2
Ana Waleska Magno	*****LICENÇA MATERNIDADE*****				
Andréia Régia Matos	6	25	18	20	2
Celina Lima Mourão	5	6	9	8	1
Cleyre Cidrack Chaves	10	35	13	19	3
Juliana Gurgel Passos	5	14	8	9	2
Maria de Lourdes Gomes	18	81	45	45	3
Mirna Neyara Marinho	10	12	17	16	1
José Passos da Silveira	19	57	42	42	3
Sandra Valesca Fava	5	34	10	23	3
Mitz Germano Feitosa	*****LICENÇA SAÚDE*****				
Adailson Vieira da Silva	16	24	20	25	01
TOTAL	101	309	195	220	21

OBSERVAÇÕES:

Dra. Cleyre Cidrack: Férias 02 a 05/01/2018
Dra. Celina Mourão: Férias 11/01 a 10/02/2018
Dra. Juliana Passos: Férias 02 a 20/01/2018
Dra. Andréia Rodrigues: Férias 08 a 17/01/2018
Dra. Mitz Germano: Licença Saúde até Abril/2018
Dra. Ana Waleska: Licença Maternidade

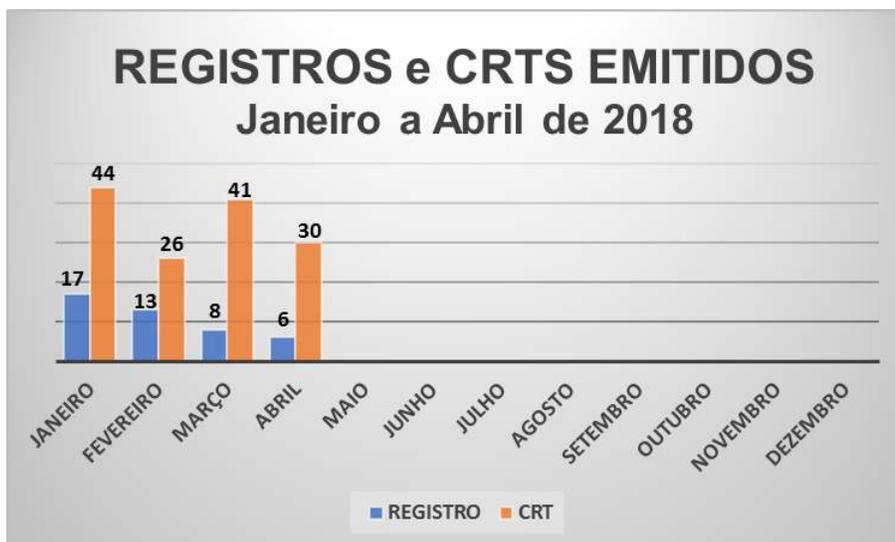
A Subseção Vale do Jaguaribe está sem a presença de fiscal há 01 ano, em virtude de licença saúde. As fiscalizações em caráter de urgência (Ministério Público e/ou denúncias), foram averiguadas pelo Fiscal Adailson Vieira, conforme programação.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

11. INDICADORES DEFIS

Registros de Empresa e Certidões de Responsabilidade Técnica, emitidos:



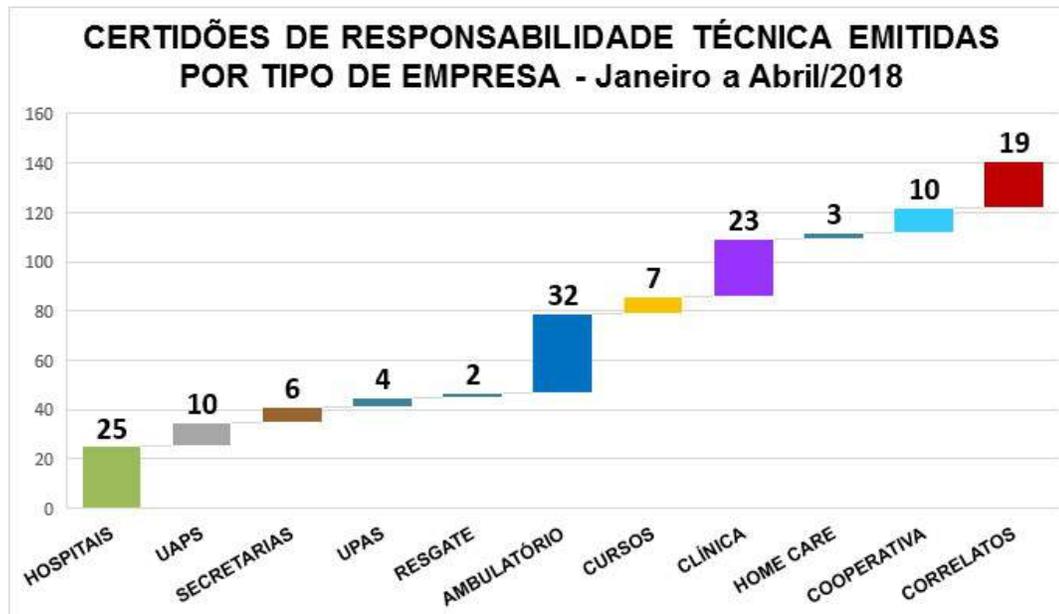
- Registros: **44**
- Certidões de Responsabilidade Técnica: **141**

185 documentos emitidos.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

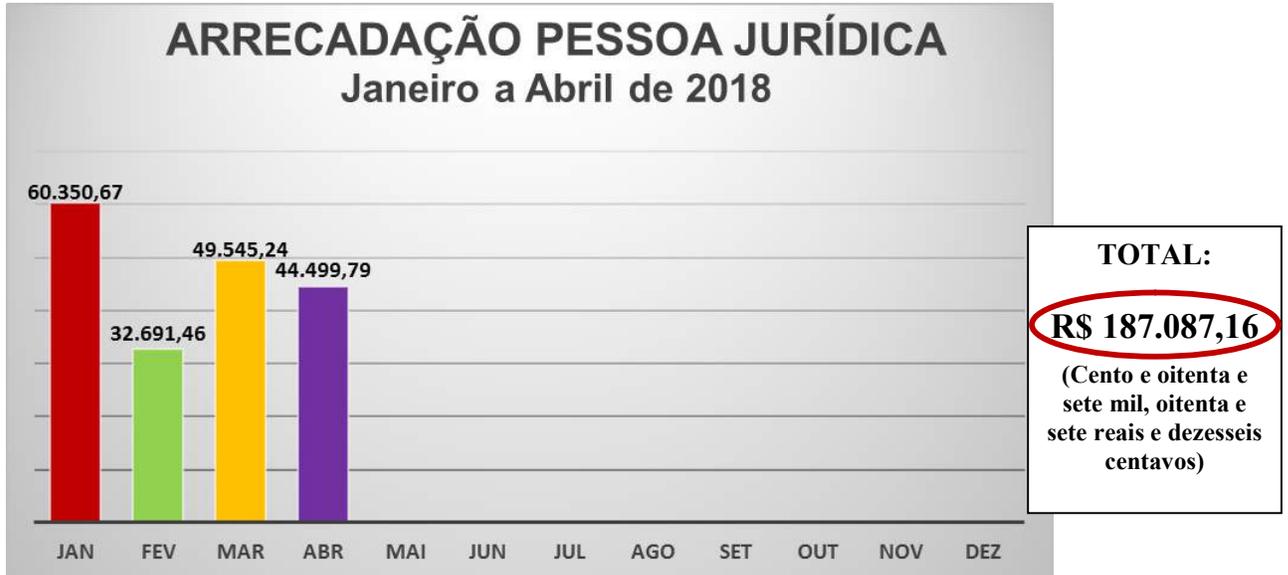
Empresas que receberam Certidões de Responsabilidade Técnica:





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Arrecadação Pessoa Jurídica:





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Documentos enviados:



509 documentos encaminhados (Notificações, Autos de infração, Ofícios, CRTs e/ou outros enviados pelo DEFIS).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

12. EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
JANEIRO A ABRIL/2018

OFÍCIOS	92
MEMORANDOS	184
PARECERES EMITIDOS PELO DEFIS	00
EMAILS RESPONDIDOS SOBRE DENÚNCIAS / PERGUNTAS / PARECERES E MANIFESTAÇÕES	134
PALESTRAS/VISITAS TÉCNICAS AO REGIONAL	15
CONVOCATÓRIAS DE PROFISSIONAIS PARA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	00
FISCALIZAÇÕES/PARCEIRA DETERMINADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO	14
AVERIGUAÇÕES DE DENÚNCIAS	13
PAD ABERTOS	97
TOTAL DE FISCALIZAÇÕES	220
ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO COREN MÓVEL REALIZADAS PELO DEFIS	152
PAD'S DESPACHADOS PARA PRESIDÊNCIA COREN/CE	08
PAD'S DESPACHADOS PARA PROCURADORIA JURÍDICA/PROJUR DO COREN/CE	87
PAD'S DESPACHADOS PELA PROJUR- AÇÕES INTERPOSTAS/AÇÃO CIVIL/AÇÕES TRAMITANDO	03
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO - ARQUIVADOS EM ATENDIMENTO AS NOTIFICAÇÕES DO REGIONAL, SEM NECESSIDADE DE JUDICIALIZAÇÃO.	75
REUNIÕES DO SETOR COM OS FISCAIS	01
VISITA DE INSPEÇÃO AS SUBSEÇÕES PELA GERENCIA DEFIS E/OU CHEFIA DAS SUBSEÇÕES	04



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

13. FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

JANEIRO	FISCAL	TEMA
15	DRA. TÂNIA BASTOS	ENTREGA DE DOCUMENTOS
17	DRA. CLEYRE CIDRACK	DIMENSIONAMENTO
25	DRA. CLEYRE CIDRACK	CÓDIGO DE ÉTICA
31	DRA. CLEYRE CIDRACK	ENTREGA DE DOCUMENTOS
31	DRA. JULIANA GURGEL	ENTREGA DE DOCUMENTOS

FEVEREIRO	FISCAL	TEMA
15	DRA. TÂNIA BASTOS	ENTREGA DE DOCUMENTOS
16	DRA. JULIANA GURGEL	DIMENSIONAMENTO
23	DRA. MARYLIN RABELO	CÓDIGO DE ÉTICA
23	DRA. TÂNIA BASTOS	CÓDIGO DE ÉTICA
27	DRA. MARYLIN RABELO	CÓDIGO DE ÉTICA
28	DRA. MARYLIN RABELO	ENTREGA DE DOCUMENTOS

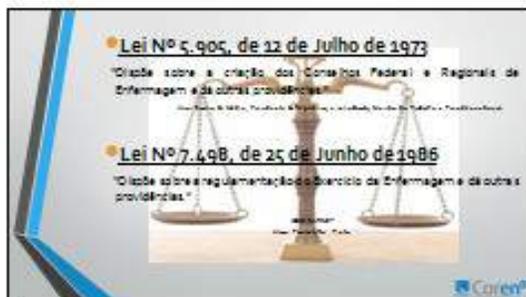
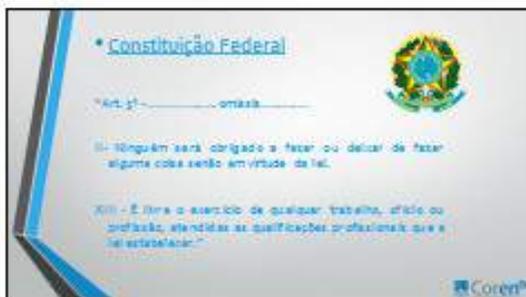
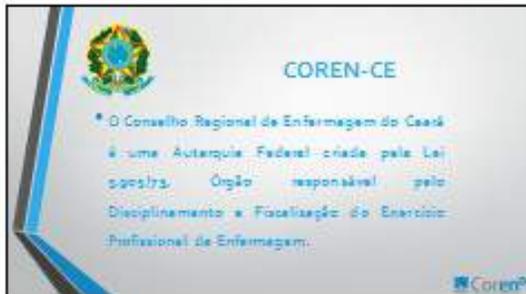
MARÇO	FISCAL	TEMA
08	DRA. CLEYRE CIDRACK	CÓDIGO DE ÉTICA
12	DRA. TÂNIA BASTOS	CÓDIGO DE ÉTICA
13	DRA. MARYLIN RABELO	CÓDIGO DE ÉTICA
13	DRA. JULIANA GURGEL	CÓDIGO DE ÉTICA
16	DR. ADAILSON VIEIRA	CÓDIGO DE ÉTICA
22	DRA. SANDRA VALESCA	LEGISLAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ABRIL	FISCAL	TEMA
10	DRA. MARYLIN	ASPECTOS LEGAIS DA ENFERMAGEM
16	DRA. CLEYRE CIDRACK	LEGISLAÇÃO DA ENFERMAGEM
17	DRA. CLEYRE CIDRACK	CÓDIGO DE ÉTICA
23	DRA. JULIANA GURGEL	CÓDIGO DE ÉTICA
27	DR. ADAILSON VIEIRA	LEGISLAÇÃO DA ENFERMAGEM
30	DRA. TÂNIA BASTOS	LEGISLAÇÃO DA ENFERMAGEM



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

14. PALESTRA PROFERIDA:





**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

LEI Nº 5.905/73

"Criação e regulamentação do exercício da Enfermagem e das outras profissões afins"

O presidente da República "Fulgencio" que o Congresso Nacional decretou a profissão e regulamentou

Art. 1º - É o exercício da Enfermagem em todo o território nacional, sob as normas e diretrizes desta Lei.

Art. 2º - O exercício da Enfermagem e suas atividades Administrativas exercem as atividades de saúde legalmente atribuídas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, na área onde ocorre o exercício.

Coren

População de Enfermagem do Ceará janeiro de 2018

Enfermeiros	→ 17.500
Técnicos de Enfermagem	→ 24.727
Auxílios de Enfermagem	→ 12.760
TOTAL	→ 54.987

Coren

Resolução COFEN nº 536/2017

Institui o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais.

INSCRIÇÃO REMIDA

É uma licença outorgada ao profissional de enfermagem que tenha contribuído regularmente com as suas obrigações financeiras com o Sistema COREN/Conselhos Regionais de Enfermagem, sendo-lhe concedida a suspensão do pagamento das anuidades.

"Ética é o que você faz quando está todo mundo olhando. O que você faz quando não tem ninguém por perto chama-se caráter."

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem

Resolução COFEN nº 311/2007	Resolução COFEN nº 354/2017
Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.	Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Base: em vigor em abril de 2018

Resolução 311/ 2007

DIREITOS

Art. 6º - Suspender suas atividades, individual ou coletivamente, quando a instituição pública ou privada para a qual trabalha não oferecer condições dignas para o exercício profissional ou que descumpra a legislação do setor saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência, devendo comunicar imediatamente por escrito sua decisão ao Conselho Regional de Enfermagem.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Resolução 311/ 2007

RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 71 - Registrar as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva e completa.

Resolução 311/ 2007

PROIBIÇÕES

Art. 42 - Assinar as ações de enfermagem que não executou, bem como permitir que suas ações sejam assinadas por outro profissional.

A CHAVE DA SOBREVIVÊNCIA
NÃO DEPENDE APENAS
DA PRÓPRIA CAPACITAÇÃO TÉCNICA,
MAS, TAMBÉM,
DA NOSSA CAPACIDADE DE
"VENDÉ-LA" AOS NOSSOS CLIENTES,
EMPREGADORES OU NÃO.

Fonte: NEVES, Carlos e RODRIGUES, Sandra. Marketing Pessoal: Como sobreviver num mercado "competitivo".

QUESTÕES

ÉTICA
RESPEITO

COMPETITIVIDADE X COOPERATIVIDADE INTERPESSOAL

SINERGIA
GLOBALIZAÇÃO
EMPREGABILIDADE

AMEAÇAS À SOBREVIVÊNCIA NO EMPREGO

Resolução COFEN nº. 389/ 2011

Atualiza no âmbito do Sistema COFEN/ Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação lato e stricto sensu concedido a Enfermeiros e lista as especialidades.

Campanhas em defesa da categoria

- Combate ao EAD
- Projeto de Lei 2195/ 2000 (30 horas)
- Projeto de lei n.º 459/2015 (Piso salarial)
- PLS 597/ 2015 (Descanso da Enfermagem)



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

15. NECESSIDADES X ADVERSIDADES:

- Grande demanda gerada pelo Ministério Público e Denúncias, interferindo no Planejamento de Fiscalização anual.
- Absenteísmo de alguns fiscais, dificultando o cumprimento de metas;
- Aguardamos reforma das Subseções próprias da região do Vale do Jaguaribe e Cariri;
- Aguardamos aquisição de uma Subseção própria para região Noroeste, no município de Sobral;

16. PROCESSO DE TRABALHO:

- 120 Processos Administrativos de Fiscalização arquivados, sem necessidade de judicialização, com a sanidade das irregularidades, somente com as ações de fiscalização;
- Substituição de Auxiliares de Enfermagem por Técnicos de Enfermagem, no serviço de Atendimento Pré-hospitalar público (SAMU) e em hospitais do Estado na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes graves e com risco de vida, em cumprimento a Lei n.º 7.498/86;
- Encontra-se tramitando Ação Civil Pública para contratação de enfermeiros nos Serviços de Resgate (Atendimento Pré-Hospitalar de empresas públicas e particulares);
- Contratação de Enfermeiros para todos os horários de funcionamento no Hospitais dos municípios de Redenção (01 hospital), Pacoti (01 hospital), Palhano (01 hospital), Baturité (01 hospital), Canindé (Serviço Atendimento Móvel) e em Fortaleza (03 clínicas);
- Denúncia com geração de processo junto ao Ministério Público do Trabalho;
- Manutenção de profissionais enfermeiros como Responsáveis pelo Curso de Graduação em Enfermagem em 02 instituições privadas;
- Mutirão de fiscalização em conjunto com o Ministério Público nos Municípios de Graça, Cruz, Sobral e em hospital de grande porte de Fortaleza, conforme Portaria COREN-CE;
- Intensificação das ações contra o Auxílio Cirurgia por Profissional de Enfermagem com denúncia ao Ministério Público, conforme Resolução COFEN 280/2003;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

- Suspensão do Auxílio Cirurgia por Profissional de Enfermagem com denúncia ao Ministério Público em Hospital particular da capital e público do Interior do Estado, cumprindo a Resolução COFEN 280/2003;
- 770 (setecentos e setenta) atendimentos, entre presenciais e telefônicos durante o mês de janeiro de 2018;
- Hospital Militar após fiscalização, regularizou situação de inscrição no COREN-CE de todos os Profissionais não inscritos anteriormente, que se encontravam-se **em exercício ilegal**;
- Melhoria do Acolhimento do Hospital Gonzaga Mota Messejana, garantia de continuidade de classificação de risco por profissional de enfermagem em ambiente adequado.
- Hospital particular de Fortaleza foi obrigado a cumprir determinação do Ministério Público, após fiscalização do COREN-CE e ação civil pública para manter três enfermeiros por turno.
- Notificação por parte deste Departamento para criação de protocolos/portarias que normatizam a prescrição de medicamentos por profissionais enfermeiros, nos municípios do Estado do Ceará, em cumprimento a Lei 7498/86 e Portaria MS 2486/2011 (PNAB);
- Participação em Palestra, na Solenidade de Entrega das Carteiras, nos dias 16 e 31/01/2018;
- Participação de Audiência no Ministério Público Federal, com emissão de Parecer, para regulação adequada de pacientes graves e com risco de vida, provenientes do interior do Estado e a necessidade de enfermeiro para atendimento dos mesmos.
- Encerramento das Atividades de Curso Técnico de Enfermagem no interior do Estado, que funcionava irregularmente, após denúncia do DEFIS ao Conselho Estadual de Educação.
- Denúncia proveniente do Sindicato com averiguação e ação exitosa deste Regional e com posterior encaminhamento ao Ministério Público Estadual/Ministério Público do Trabalho, sobre as condições de trabalho dos Profissionais de enfermagem dos Centros de Saúde da Família em Sobral.
- O DEFIS conseguiu fiscalizar uma instituição particular, onde havia o impedimento da entrada dos fiscais deste Regional, para fiscalização, com o apoio da PROJUR. A instituição regularizou situação junto a este Regional, e conta com a presença de enfermeiro em todos os horários de funcionamento;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

- Contratação de enfermeiros para todos os horários de funcionamento em dois hospitais de grande porte desta Capital, após fiscalização deste Regional, cumprindo a nossa determinação.
- Encontra-se tramitando Processo Administrativo de Fiscalização para contratação de profissionais de enfermagem e corrigir déficit de pessoal de enfermagem em um grande hospital de referência no interior do Estado do Ceará. Ação tramita no Ministério Público do Trabalho, aguardando cumprimento do prazo;
- Encontra-se tramitando Processo Administrativo de Fiscalização para contratação de profissionais de enfermagem e corrigir déficit de pessoal de enfermagem em um grande hospital de referência na Região Metropolitana de Fortaleza. Ação tramita no Ministério Público Estadual e Ação Civil, aguardando cumprimento do prazo;
- Após denúncia, ao Ministério Público Estadual conseguimos ação exitosa na emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem em alguns municípios do Estado do Ceará, entre eles: Alto Santo, Baturité, Redenção, Cruz, e/ou outros;
- Implantação da assinatura digital para agilidade na emissão dos documentos de Registro de Empresa e Certidão de Responsabilidade Técnica;
- Ofício Circular informando vencimento das CRTs e Registros;
- Aquisição de folha de etiqueta A4 10x1 e/ou 14x1 para envio de correspondências do DEFIS;
- Aquisição de um aparelho telefônico para sala da Gerência DEFIS;
- Encaminhamento para Procuradoria Jurídica da relação de Processos Administrativos Disciplinar, ao Ministério Público e Ação Interposta;
- Aquisição de novos carimbos para os fiscais do COREN-CE;



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

17. OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO:

- Participação na Reunião dos Coordenadores Regionais de Saúde, com a finalidade de esclarecer prerrogativas do Conselho e conscientizar os coordenadores sobre riscos do Exercício Irregular da Profissão, bem como, com relação a Resolução COFEN 509/2016
- Participação na Reunião com todos os Fiscais e Diretoria do COREN;
- Participação na Palestra sobre Dimensionamento;
- Participação na Reunião com o Conselho Estadual de Educação, com o propósito de reativar grupo de trabalho para traçar as estratégias de melhoria do ensino;
- Participação na Reunião de Coordenadores e docentes de cursos de enfermagem para discussão de projetos pedagógicos, visita e palestra dentro das instituições de ensino, além do Selo de Qualidade;
- Participação na Reunião dos Servidores COREN-CE para debaterem melhoria dos processos internos;
- Participação na Reunião das Entidades, teve como principal objetivo, apresentar a conjuntura do COREN-CE e estabelecer uma agenda de compromisso com todas as entidades e visitas unificadas em todo o Estado do Ceará.
- Palestra sobre Legislação com estudos do Curso Grau Técnico.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

18. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS SEDE:

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
1	235/2017	IJF Parangaba - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (Denúncia 2646/17)	Dra. Tânia	09/01/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
2	120/2016	Irmandade Beneficente Santa Casa de Misericórdia Denúncia-136.486/14	Dra. Tânia	09/01/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
3	74/2017	Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira Filho - Denúncia-175.915/15	Dra. Tânia	19/02/2018(processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
4	176/2017	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – Denúncia – Protocolo 2041/2017	Dra. Tânia	19/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
5	211/2016	Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira Filho Denúncia – 188935/15	Dra. Tânia	20/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
6	245/2016	Santa Casa de Misericórdia (Denúncia 183030/15)	Dra. Tânia	20/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
7	046/2017	Unidade de Pronto Atendimento de Canindezinho-Denúncia-498/17	Dra. Tânia	08/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
8	019/2016	Hospital César Cals (Denúncia 193.526/15)	Dra. Tânia	08/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
9	219/2016	Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira Filho	Dra. Tânia	26/02/2018(processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
10	213/2016	Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira Filho	Dra. Tânia	26/02/2018(processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
11	198/2016	Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza	Dra. Tânia	26/02/2018(processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
12	151/2017	Hospital Infantil Luiz França – Atendmed Serviços Médicos LTDA	Dra. Tânia	26/02/2018(processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
13	92/2017	Policlínica de Baturité-Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité	Dra. Andréia	11/01/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
14	142/20136	Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba	Dra. Andréia	26/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
15	087/2013	Centro de Saúde da Família Flávio Marcílio	Dra. Andréia	21/12/2017(processo arquivado, em virtude da decisão do plenário).
16	137/2013	Secretaria Municipal de Saúde de Uruburetama	Dra. Andréia	28/12/2017 (processo arquivado, em virtude da abertura de processo ético).
17	007/2014	Pronto Socorro dos Acidentados – PSA	Dra. Andréia	04/04/2018 (processo arquivado, em virtude do referido hospital encontra-se fechado).
18	024/2018	HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE (Denúncia 03759/17)	Dra. Andréia	17/04/2018(processo arquivado, em virtude de não proceder a denúncia).
19	088/2017	Hospital da Criança-Centro de Prematuros do Ceará-Denúncia 546/17	Dra. Juliana	01/01/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
20	11/2015	Hospital Cura d'Ars	Dra. Juliana	07/02/2018 (processo arquivado, em virtude da abertura de processo ético).
21	152/2017	Hospital São Mateus	Dra. Juliana	19/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades apontadas em fiscalização).
22	142/2016	Hospital Cura D'ars (Denúncia 204003/16)	Dra. Juliana	19/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades apontadas em fiscalização).
23	172/2017	Hospital Maternidade José Pinto do Carmo	Dra. Marylin	17/01/18 (processo arquivado, em virtude de lapso temporal e abertura de outro Pad.)
24	83/2017	Hospital Batista Memorial	Dra. Marylin	17/01/18 (processo arquivado, em virtude de lapso temporal e abertura de outro Pad.)
25	152/2016	Hospital Genesis (Denúncia 207481/16)	Dra. Marylin	19/02/2018 (processo arquivado em virtude da sanidade das irregularidades apontadas em fiscalização).
26	100/2016	SAMU Ceará Polo I - Eusébio	Dra. Marylin	26/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
27	055/2017	Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda- Pacoti - Denúncia- Protocolo – 98/2017	Dra. Marylin	26/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
28	181/2016	Frotinha de Antonio Bezerra	Dra. Marylin	26/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
29	12/2016	Hospital Gênesis	Dra. Marylin	26/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
30	172/2015	Clínica Visionlaser	Dra. Marylin	02/03/2018 (processo arquivado, em virtude de a denúncia não proceder).
31	172/2013	Hospital e Maternidade José Pinto do Carmo	Dra. Marylin	17/01/2018 (processo arquivado em virtude, do lapso temporal e abertura de um novo PAD).
32	110/2015	Unidade de Urgência de Acarape	Dra. Marylin	02/01/2018 (processo arquivado em virtude, da decisão do plenário)
33	83/2013	Hospital Batista Memorial	Dra. Marylin	17/01/2018 (processo arquivado em virtude, de lapso temporal)
34	134/2017	Ambulatório Beach Park	Dra. Marylin	20/02/2018 (processo arquivado em virtude, das sanidades das irregularidades apontadas em fiscalização)
35	185/2016	Hospital e maternidade José Pinto do Carmo-Baturité	Dra. marylin	21/03/2018 (processo arquivado em virtude, das sanidades das irregularidades apontadas em fiscalização).
36	131/2017	Secretaria Municipal de Saúde de Ocara	Dra. Marylin	05/04/2018 (processo arquivado em virtude, de reorganização dos municípios)
37	106/2014	Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba	Dra. Marylin	05/04/2018 (processo arquivado em virtude, do lapso temporal)



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
38	267/2017	Análise de proposta de modelo de portaria municipal de prescrição de medicamentos por profissional enfermeiro pela Secretaria de Saúde de Novo Oriente	Dr. Adailson	15/02/2018(em virtude de ter sido encaminhado ciência da solicitação do referido município)
39	037/2016	Parecer quanto à atividade de coleta de exames laboratoriais pelo técnico de enfermagem	Dr. Adailson	19/02/2018processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
50	104/2016	Dimensionamento em Clínica de Radiologia	Dr. Adailson	26/02/2018(processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
51	23/2018	Fiscalização do exercício profissional para Averiguação de denúncia no Hospital Gênesis	Dr. Adailson	27/02/2018(processo arquivado, em virtude da denúncia não proceder).
52	266/2017	Análise de proposta de modelo de Ofício a ser enviado as Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Ceará	Dr. Adailson	02/03/2018(processo arquivado, em virtude de ter sido encaminhada a resposta da solicitação).
53	019/2018	Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcantara – Fortim (Denúncia 03421/17)	Dr. Adailson	29/05/2018(processo arquivado em virtude da sanidade das irregularidades apontadas em fiscalização.
54	236/2017	HOSPITAL HAROLDO JUAÇABA (Denúncia 2275/17)	Dra. Cleyre	09/01/18 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades)
55	168/2016	Hospital João Elísio Holanda – Maracanaú (Denúncia 198406/16)	Dra. Cleyre	19/02/18 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades)
56	256/2017	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (Denúncia 02626/17)	Dra. Cleyre	19/02/18 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades)



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
57	169/2016	Hospital João Elísio Holanda – Maracanau (Denúncia 199859/16)	Dra. Cleyre	19/02/18 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades)
58	51/2015	PRONTOCARDIO	Dra. Cleyre	26/02/2018 (processo arquivado em virtude do referido PAD, se encontrar na comissão de ética).
59	89/2016	Hospital Maternidade Santa Isabel de Aracoiaba	Dra. Cleyre	26/02/18 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades)
60	252/2017	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR DOURADO-BEBERIBE (Denúncia 03307/17)	Dra. Cleyre	(22/03/2018) processo arquivado, em virtude da denúncia não proceder
61	040/2014	Clínica de Hemodialise do Eusébio - CDE	Dra. Cleyre	(18/04/2018) processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades
62	009/2018	PRONTOCÁRDIO - PRONTO ATENDIMENTO EM CARDIOLOGIA S/C LTDA (Denúncia 03563/17)	Dra. Cleyre	(24/05/2018) processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades
63	207/2017	Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes	Dra. Sandra	19/02/2018 (processo arquivado, em virtude de não se tratar de matéria do exercício profissional).
64	253/2017	Denúncia Enfermeira Janaisa Freitas (cidade de Novo Oriente) - (Denúncia 03313/17)	Dra. Sandra	19/02/2018 (processo arquivado, em virtude de não se tratar de matéria do exercício profissional).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
65	206/2017	Hospital Dr. Carlos Alberto Studart (dimensionamento do setor risco da emergência/Denúncia)	Dra. Sandra	19/02/2018 (processo arquivado, em virtude de não se tratar de matéria do exercício profissional).
66	130/2016	UAPS Edmilson Pinheiro (Denúncia 202687/16)	Dra. Sandra	26/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
67	156/2015	Emergência Hospital Dr. Carlos Alberto S. Gomes	Dra. Sandra	26/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
68	243/2016	Hospital São carlos	Dra. Sandra	26/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
69	132/2015	ONCOCLINIC	Dra. Sandra	02/03/2018(processo arquivado, em virtude de a denúncia não proceder).
70	186/2015	Ambulatório Iracema Indústria e Comércio de castanha de Caju	Dra. Sandra	02/03/2018(processo arquivado, em virtude das atividades da empresa encontram-se encerradas).
71	145/2016	Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima (Administração Camiliana) Tauá	Dra. Sandra	05/03/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
72	178/2017	Hospital Geral Manoel Assunção Pires (Aquiraz)	Dra. Sandra	20/03/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
73	321/2016	Hospital Geral Manoel Assunção Pires	Dra. Sandra	20/03/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
74	63/2015	UPAS- Edmilson Pinheiro	Dra. Sandra	21/03/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
75	203/2018	Clínica Santa Clínica	DRA. CELINA	01/03/2018 (processo arquivado, em virtude da referida clinica ser apenas consultas, não há serviço de enfermagem e nem profissionais de enfermagem).
76	235/2017	IJF Parangaba - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira (Denúncia 2646/17)	Dra. Tânia	09/01/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
77	120/2016	Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza – Denúncia (136.486/14)	Dra. Tânia	09/01/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
78	92/2017	Policlínica de Baturité- Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité	Dra. Andréia	11/01/2018 (processo arquivado, em virtude das sanidade das irregularidades).
79	088/2017	Hospital da Criança- Centro de Prematuros do Ceará-Denúncia 546/17	Dra. Juliana	01/01/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades).
80	172/2017	Hospital Maternidade José Pinto do Carmo	Dra. Marylin	17/01/18 (processo arquivado, em virtude de lapso temporal e abertura de outro PAD.)



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
81	083/2017	Hospital Batista Memorial	Dra. Marylin	17/01/18 (processo arquivado, em virtude de lapso temporal e abertura de outro PAD.)
82	236/2017	Hospital Haroldo Juaçaba (Denúncia 2275/17)	Dra. Cleyre	09/01/18 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades)

82 Processos arquivados SEDE.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

19. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS SUBSEÇÕES:

N.º	PAD	INSTITUIÇÃO	FISCAL	DATA DO ARQUIVAMENTO E MOTIVO
1	031/2013 Sub. Cariri	Secretaria de Saúde de SMS - Crato	Dra. Ana Gláucia Torres	07/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades apontadas em fiscalização)
2	16/2015 – Sub. Vale do Jaguaribe	Hospital Adolfo Bezer Menezes – Jaguaribe (Denúncia)	Dra. Ana Waleska	19/02/2018 (processo arquivado, em virtude da sanidade das irregularidades apontadas em fiscalização)
3	28/2015 – Sub. Noroeste	Faculdade Ieducare-Tianguá (Denúncia 168829/15)	Dr. Passos	19/02/2018 (processo arquivado, em virtude da abertura de processo ético)
4	035/2015- Sub. Cariri	Hospital Municipal Roseno Antônio de Matos-Antonina do Norte	Dra. Ana Gláucia Torres	20/02/2018(processo arquivado em virtude do ajuste de irregularidades).
5	039/2016 - Sub. Noroeste	Hospital Deputado Murilo Aguiar	Dra. Lourdinha	26/02/2018(processo arquivado em virtude do ajuste de irregularidades).
6	034/2016 - Sub. Noroeste	Hospital Municipal Francisco Mourão Lima, cidade de Ararendá – CE	Dr. Passos	26/02/2018(processo arquivado em virtude do ajuste de irregularidades).
7	15/2017 - Sub. Vale do Jaguaribe	Hospital Dr. Eduardo Dias	Dra. Ana Waleska	02/03/2018(processo arquivado em virtude de a denúncia não proceder.
8	101/2013 - Sub. Noroeste	Votorantim Cimento N/NE – Sobral	Dra. Lourdinha	12/03/2018(processo arquivado em virtude do ajuste de irregularidades).



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

9	102/2013 - Sub. Noroeste	Votorantim Cimento N/NE – Sobral (Denúncia 116766/13)	Dra. Lourdinha	12/03/2018(processo arquivado em virtude do ajuste de irregularidades).
10	112/2013 - Sub. Noroeste	Hospital Santo Antonio município de Ubajara - CE	Dr. Passos	22/03/2018 (processo arquivado em virtude do da empresa ter cumprido as exigências).
11	043/2014 - Sub. Noroeste	Secretária Municipal de Chaval - CE	Dr. Passos	22/03/2018 (processo arquivado em virtude do da empresa ter cumprido as exigências).
12	055/2013 - Sub. Noroeste	DUCOCO Produtos Alimentícios LTDA no município de Itapipoca - CE	Dr. Passos	22/03/2018 (processo arquivado em virtude do da empresa ter cumprido as exigências).
13	116/2013 - Sub. Noroeste	Secretaria Municipal de Saúde no município de Massapê - CE	Dr. Passos	22/03/2018 (processo arquivado em virtude do da empresa ter cumprido as exigências).
14	011/2013- - Sub. Noroeste	Fiscalização do Exercício Profissional na UBS Jan Keuly Pessoa Aquino, Uruoca.	Dra. Lourdinha	05/04/2018(processo arquivado em virtude do ajuste de irregularidades).
15	012/2018 Sub. Cariri	Hospital Regional Manoel Batista de Oliveira- Iguatú	Dra. Glaucaia	17/04/2018 (processo arquivado em virtude do ajuste de irregularidades).
16	043/2018 Sub. Cariri	Policlínica Santa Maria – Juazeiro do Norte – volume I e II	Dra. Glaucaia	18/04/2018(processo arquivado em virtude do ajuste de irregularidades).
17	011/2018 Sub. Cariri	Hospital e Maternidade São Lucas - IMEGI (Denúncia 00405/2018)	Dra. Glaucaia	18/04/2018 (processo arquivado em virtude de não proceder denúncia).

17 Processos arquivados SUBSEÇÕES.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

20. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PESSOA JURÍDICA:

PAD PESSOA JURÍDICA	NOME INSTITUIÇÃO
01/2018	Consórcio Público S. M. de Itapipoca
02/2018	Unidade Mista Euclides Nogueira de Itapipoca
03/2018	Hospital e Maternidade Vale do Curu - Pentecoste
04/2018	Hospital Municipal Manoel T. Rosendo – Porteiras
05/2018	Hospital São Raimundo- Crato
06/2018	IFCE- Tauá
07/2018	IFCE – Acaraú
08/2018	Hospital e Maternidade Nossa Sra. de Nazaré – Capistrano
09/2018	UMS Raimundo Paiva Diógenes – Potiretama
10/2018	Hospital e Maternidade Santa Luiza de Marilac
11/2018	Hospital Geral de Fortaleza
12/2018	Associação Hospitalar São Francisco de Canindé
13/2018	Secretaria de Saúde de Paraipaba
14/2018	Secretaria de Saúde de Morada Nova
15/2018	Hospital Distrital Gonzaga Mota- Barra do Ceará
16/2018	Secretaria de Saúde de Paraipaba - UBS
17/2018	Secretaria de Saúde de Paraipaba – UAPS Monte Alverne
18/2018	UAPS Irmã Hercília Lima
19/2018	UBS Tomás José do Nascimento – Missão Velha
20/2018	UBS Sítio Forquilha - Missão Velha
21/2018	UBS Cassimiro Farias - Missão Velha
22/2018	UBS Serra do Mãozinha - Missão Velha



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

PAD PESSOA JURÍDICA	NOME INSTITUIÇÃO
23/2018	UBS Antério Roberto Santos - Missão Velha
24/2018	UBS Lívina Maria Barros - Missão Velha
25/2018	UBS Heron Carlos Dantas - Missão Velha
26/2018	UBS Rdo. Figueiredo Silva - Missão Velha
27/2018	UBS Jamacaru - Missão Velha
28/2018	UBS Missão Nova- Missão Velha
29/2018	UBS Santa Tereza - Missão Velha
30/2018	UBS Gameleira São Sebastião - Missão Velha
31/2018	Maternidade Francisco Soares Costa
32/2018	Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel
33/2018	Hospital e Maternidade Dr. Vicente Arruda
34/2018	UBS Maternidade II – Missão Velha - CE
35/2018	UBS Anilete de Macêdo
36/2018	Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda
37/2018	Hospital Batista Memorial
38/2018	Hospital e Maternidade São Francisco de Assis
39/2018	IFCE – Campus Morada Nova
40/2018	CSF Antônio de Pádua Neves
41/2018	Instituto de Prevenção do Câncer
42/2018	CAPS Casa Girassol – Crato CE
43/2018	Hospital Francisco Raimundo de Matos - Ocara
44/2018	UBS XIII- Pinheira – Missão Velha- ce
45/2018	SMS de Granjeiro
46/2018	UMS Piquet Carneiro



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

PAD PESSOA JURÍDICA	NOME INSTITUIÇÃO
47/2018	UBS Arraial – Missão Velha
48/2018	SMS de Redenção
49/2018	Associação Comunitária de Promoção e Assistência a Família
50/2018	UAPS – Galba Araújo
51/2018	Hospital Geral do Exército de Fortaleza
52/2018	Maternidade Francisco Soares Costa – Crateús - ce
53/2018	UMS Trairi – CE



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

21- ANEXOS



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO I – REGISTROS DE EMPRESAS E CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

MEMORANDO COREN-CE DEFIS N.º 026/2018

Fortaleza, 24 de Janeiro de 2018.

Ilustríssima Senhora,
Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do COREN-CE
Nesta.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar ao Plenário deste Regional, os documentos de Registros de Empresa e Certidões de Responsabilidade Técnica, especificados na relação abaixo, para devida apreciação:

REGISTROS DE EMPRESA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
1.	Elite Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA	1-1680	08/01/2018 à 07/01/2023	
2.	Centro de Saúde Dr. Edjanir Garcia da Silva	2-1524	09/01/2018 à 08/01/2023	
3.	Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz - Ibaretama	5-0085	09/01/2018 à 08/01/2023	
4.	Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá	2-1498	09/01/2018 à 08/01/2023	
5.	Capacitado Centro Educacional LTDA	1-4059	18/01/2018 à 17/01/2023	
6.	Ideal Ortopedia	1-4062	26/01/2018 à 25/01/2023	
7.	Unidade Obstétrica de Umirim	1-1986	24/01/2018 à 23/01/2023	



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
1.	Elite Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA	1-1680	08/01/2018 à 08/01/2019	
2.	Comércio Varejista de Medicamentos L&L Magalhães LTDA – ME	1-0405	08/01/2018 à 08/01/2019	
3.	COAPH – Cooperativa de Trabalho de Atendimento Pré-hospitalar	1-2840	04/01/2018 à 04/01/2019	
4.	Sansim Serviços Médicos LTDA	1-3071	05/01/2018 à 05/01/2019	
5.	Arcan Distribuidora de Materiais Cirúrgicos	1-3025	08/01/2018 à 08/01/2019	
6.	Centro de Saúde Dr. Edjanir Garcia da Silva	2-1524	09/01/2018 à 09/01/2019	
7.	COOPAMULTI – Cooperativa de Trabalho e Assistência Multidisciplinar	1-2046	08/01/2018 à 08/01/2019	
8.	Fujidayclinic S/S	1-2501	05/01/2018 à 05/01/2019	
9.	UNIMED URGENTE	2-1022	09/01/2018 à 09/01/2019	
10.	UNIMED URGENTE PGRSS	1-3000	09/01/2018 à 09/01/2019	
11.	Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz - Ibaretama	5-0085	09/01/2018 à 09/01/2019	
12.	Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto	1-0026	09/01/2018 à 09/01/2019	
13.	Lar Torres de Melo	1-0039	09/01/2018 à 09/01/2019	
14.	Unidade de Pronto Atendimento – UPA Pecém (São Gonçalo do Amarante)	1-2460	09/01/2018 à 09/01/2019	
15.	Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá	2-1498	09/01/2018 à 09/01/2019	
16.	Hospital Geral Manoel Assunção Pires - Aquiraz	1-0337	09/01/2018 à 09/01/2019	
17.	New Córdio Medical Comércio de Produtos Médicos	1-2511	18/01/2018 à 18/01/2019	



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

CONT. CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
18.	Medical Vision	1-1899	18/01/2018 à 18/01/2019	
19.	Real Bone	1-2089	10/01/2018 à 10/01/2019	
20.	Esmaltec	7-1600	10/01/2018 à 10/01/2019	
21.	Capacitado Centro Educacional LTDA	1-4059	18/01/2018 à 18/01/2019	
20.	Alfa Comércio de Materiais Médicos	1-1714	22/01/2018 à 22/01/2019	
21.	PGRSS Alfa Comércio de Materiais Médicos	1-3036	22/01/2018 à 22/01/2019	
22.	CRS Medical Comércio LTDA	1-2031	22/01/2018 à 22/01/2019	
23.	Ideal Ortopedia	1-4062	26/01/2018 à 26/01/2019	
24.	J.M.2 Serviços de Emergências	1-1707	18/01/2018 à 18/01/2019	
25.	Maranguape Serviços Médicos (Bioclínica)	1-0587	19/01/2018 à 19/01/2019	
26.	Prontoserv LTDA	1-0488	23/01/2018 à 23/01/2019	
27.	Farmácia Caucaia	1-0270	24/01/2018 à 24/01/2019	
28.	Ébano Oncologia	1-3002	24/01/2018 à 24/01/2019	
29.	SESC Centro	1-0661	24/01/2018 à 24/01/2019	
30.	Unidade Obstétrica de Umirim	1-1986	24/01/2018 à 24/01/2019	

Atenciosamente,

Dra. Tânia Maria Bastos Paulino

COREN-CE N.º 26.348

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

MEMORANDO COREN-CE DEFIS N.º 096/2018

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018.

Ilustríssima Senhora,
Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do COREN-CE
Nesta.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar ao Plenário deste Regional, os documentos de Registros de Empresa e Certidões de Responsabilidade Técnica, especificados na relação abaixo, para devida apreciação:

REGISTROS DE EMPRESA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
1.	SENAC Juazeiro do Norte	7-70029	02/02/2018 à 01/02/2023	
2.	Hospital Geral Vale do Jaguaribe	4-0950	02/02/2018 à 01/02/2023	
3.	Gurgel Clínica de Especialidades Médicas e Odontológicas LTDA	1-4063	07/02/2018 à 06/02/2023	
4.	COOPEN-CE Cooperativa dos Profissionais de Enfermagem do Ceará	1-0375	24/02/2019 à 23/02/2023	
5.	Multiclínica Fortaleza de Vacinações LTDA	1-4068	24/02/2018 à 23/02/2023	
6.	Hospital Geral José Martiniano de Alencar	1-0035	24/02/2018 à 23/02/2023	
7.	Faculdade de Quixeramobim – UNIQ/Instituto de	1-1673	24/02/2018 à 23/02/2023	
8.	MEDFORTE Produtos Médicos LTDA - ME	1-2205	24/02/2018 à 09/07/2020	
9.	Hospital Municipal São Sebastião – Pedra Branca	3-0468	24/02/2018 à 23/02/2023	
10.	Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora Auxiliadora - Carnaubal	2-1210	24/02/2018 à 23/02/2023	



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

11.	Secretaria Municipal de Saúde de Fortim	4-0932	24/02/2018 à 23/02/2023	
12.	Hospital Nossa Senhora das Dores - Assaré	6-11118	24/02/2018 à 23/02/2023	
13.	ATESA – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Saúde	1-4057	07/02/2018 à 06/02/2023	

CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
1.	Farmácia Daniel	1-1680	22/01/2018 à 22/01/2019	
2.	Farmácia Lisieux	1-1897	21/02/2018 à 21/02/2019	
3.	Farmácia Tayana	1-0626	05/02/2018 à 05/02/2019	
5.	Hospital Aldeota – Ultra Som Serviços Médicos	1-3025	01/02/2018 à 01/02/2019	
6.	Clean Health Care – Clean Casa de Atenção à Saúde LTDA	2-1524	09/01/2018 à 09/01/2019	
7.	Farmácia Oswaldo Cruz	1-1910	05/02/2018 à 05/02/2019	
8.	Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba	2-1472	06/02/2018 à 06/02/2019	
9.	Hospital Geral Vale do Jaguaribe	4-0950	01/02/2018 à 01/02/2019	
10.	Gurgel Clínica de Especialidades Médicas e Odontológicas LTDA	1-4063	07/02/2018 à 07/02/2019	
11.	Cliniclar Assistência Domiciliar LTDA - ME	1-3048	19/02/2018 à 19/02/2019	
12.	Grau Técnico (Bezerra de Menezes)	1-0026		
13.	Centro Avançado de Retina e Catarata	1-0039	09/01/2018 à 09/01/2019	
14.	EMN Emergências Médicas do Nordeste LTDA	1-0555	22/02/2018 à 22/02/2019	
15.	UNIVIDA – Cooperativa de Trabalho e Serviços de Atendimento Pré-hospitalar e de Saúde LTDA	1-2059	23/02/2018 à 23/02/2019	



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

CONT. CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
16.	Multiclínica Fortaleza de Vacinações LTDA	1-4068	24/02/2018 à 24/02/2019	
17.	Hospital Geral José Martiniano de Alencar	1-0035	24/02/2018 à 24/02/2019	
18.	COOPERMAIS – Cooperativa de Trabalho de Profissionais Especialistas de Saúde	1-3073	24/02/2018 à 24/02/2019	
19.	MEDFORTE Produtos Médicos LTDA - ME	1-2205	24/02/2018 à 24/02/2019	
20.	Hospital de Pequeno Porte de Caridade	5-0364	26/02/2018 à 26/02/2019	
21.	Hospital Municipal São Sebastião – Pedra Branca	3-0468	24/02/2018 à 24/02/2019	
22.	Abrigo Sagrado Coração de Jesus - Sobral	2-10150	24/02/2018 à 24/02/2019	
23.	Secretaria Municipal de Saúde de Fortim	4-0932	24/02/2018 à 24/02/2019	
24.	Secretaria Municipal de Saúde de Tejuçuoca	1-1843	24/02/2018 à 24/02/2019	
25.	Hospital Nossa Senhora das Dores - Assaré	6-11118	24/02/2018 à 24/02/2019	
26.	ATESA – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Saúde	1-4057	07/02/2018 à 07/02/2019	

Atenciosamente,

Dra. Tânia Maria Bastos Paulino

COREN-CE N.º 26.348

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TMBP / PHSM



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

MEMORANDO COREN-CE DEFIS N.º 120/2018

Fortaleza, 16 de março de 2018.

Ilustríssima Senhora,
Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do COREN-CE
Nesta.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar ao Plenário deste Regional, os documentos de Registros de Empresa e Certidões de Responsabilidade Técnica, especificados na relação abaixo, para devida apreciação:

REGISTROS DE EMPRESA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
1.	GRAFFARE Importação e Exportação LTDA	1-4081	12/03/2018 à 11/03/2023	
2.	MEDTEC - Gerardo Majela Lima Cavalcanti	1-0457	20/03/2018 à 19/03/2023	
3.	Quallitymed Comércio Importação LTDA - ME	1-4072	08/03/2018 a 07/03/2023	
4.	CENEC Centro de Nefrologia de Caucaia S/C LTDA	1-0457	16/03/2018 à 15/03/2023	
5.	Unidade de Pronto Atendimento Francisco Cláudio Gomes – UPA de Camocim	2-1560	16/03/2018 à 15/03/2023	
6.	Hospital Geral de Fortaleza - HGF	1-0023	26/03/2018 à 25/03/2023	
7.	Hospital Municipal Manoel Tavares Rosendo - Porteiras	7-0071	26/03/2018 à 25/03/2023	
8.	Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis LTDA	1-0417	26/03/2018 à 25/03/2023	



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
1.	GRAFFARE Importação e Exportação LTDA	1-4081	12/03/2018 à 12/03/2019	
2.	Farmácia Aldesul (Cidade dos Funcionários)	1-0105	20/03/2018 à 20/03/2019	
3.	Farmácia Aldesul (Engenheiro Santana Jr.)	1-0382	20/03/2018 à 20/03/2019	
5.	Farmácia Aldesul (Lagoa Redonda)	1-0236	20/03/2018 à 20/03/2019	
6.	Farmácia Aldesul (Meireles)	1-0465	20/03/2018 à 20/03/2019	
7.	Farmácia Aldesul (Messejana)	1-0541	20/03/2018 à 20/03/2019	
8.	Farmácia Aldesul (Serrinha)	1-0100	20/03/2018 à 20/03/2019	
9.	Farmácia Aldesul (13 de Maio)	1-0565	20/03/2018 à 20/03/2019	
10.	Farmácia Aldesul (São Gerardo)	1-1756	20/03/2018 à 20/03/2019	
11.	MEDTEC - Gerardo Majela Lima Cavalcanti	1-4083	20/03/2018 à 20/03/2019	
12.	Quimioclinic Clínica de Quimioterapia e Urgências Médico-Oncológicas LTDA	1-0171	30/03/2018 a 30/03/2019	
13.	Quallitymed Comércio Importação LTDA - ME	1-4072	08/03/2018 a 08/03/2019	
14.	Clínica de Olhos do Cariri – Juazeiro do Norte	3-0450	16/03/2018 a 16/03/2019	
15.	Unidade Básica de Saúde 2ª. Etapa - Paraipaba	1-4077	06/03/2018 a 06/03/2019	
16.	Ortogênese Comércio e Importação de Materiais Médicos-Cirúrgicos LTDA	1-0536	12/03/2018 a 12/03/2019	
17.	Clínica de Olhos Oftalmolaser – Escola Cearense de Oftalmologia	1-1726	13/03/2018 a 13/03/2019	



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

CONT. CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
18.	ESVJ Engenharia de Segurança do Trabalho LTDA / Ambulatório da TERMOCEARÁ	1-4073	16/03/2018 a 16/03/2019	
19.	Bioclínica – JW Serviços Médicos S/S LTDA	1-1728	30/03/2018 a 30/03/2019	
20.	Vision Laser	1-4000	07/03/2018 a 07/03/2019	
21.	Pronto Atendimento Pacajús - Ultra Som Serviços Médicos LTDA	1-1927	16/03/2018 a 16/03/2019	
22.	Pronto Atendimento Pecém - Ultra Som Serviços Médicos LTDA	1-4069	16/03/2018 a 16/03/2019	
23.	Pronto Atendimento Bezerra de Menezes - Ultra Som Serviços Médicos LTDA	1-3052	16/03/2018 a 16/03/2019	
24.	INTUIT Importação e Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA	1-0659	16/03/2018 à 16/03/2019	
25.	CENEC Centro de Nefrologia de Caucaia S/C LTDA	1-0457	16/03/2018 à 16/03/2019	
26.	Farmácia Pró-vida – Rangel & Rangel Comércio de Produtos	1-1992	16/03/2018 à 16/03/2019	
27.	Cearamed Implantes Distribuidora de Implantes Especializados LTDA	1-3000	16/03/2018 à 16/03/2019	
28.	Unidade de Pronto Atendimento Francisco Cláudio Gomes – UPA de Camocim	2-1560	16/03/2018 à 16/03/2019	
29.	Hospital Geral de Fortaleza - HGF	1-0023	26/03/2018 à 26/03/2019	
30.	IFCE campus Acaraú	2-1567	28/03/2018 à 28/03/2019	
31.	Ambulatório Guararapes Confecções S/A – Posto 01	1-0482	28/03/2018 à 28/03/2019	
32.	Ambulatório Guararapes Confecções S/A – Posto 02	1-0145	28/03/2018 à 28/03/2019	
33.	Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial S/C LTDA	5-0011	28/03/2018 à 28/03/2019	



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

CONT. CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
34.	Hospital São Raimundo / Fundação Leandro Bezerra - Crato	7-0080	26/03/2018 à 26/03/2019	
35.	Hospital e Maternidade Santa Luisa de Marilac	4-0086	26/03/2018 à 26/03/2019	
36.	Hospital Municipal Manoel Tavares Rosendo - Porteiras	7-0071	26/03/2018 à 26/03/2019	
37.	Hospital Distrital Governador Gonzaga Mota Barra do Ceará	1-0102	26/03/2018 à 26/03/2019	
38.	Hospital e Maternidade Regional Vale do Curu - Pentecoste	2-0287	26/03/2018 à 26/03/2019	
39.	Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis LTDA	1-0417	26/03/2018 à 26/03/2019	
40.	Hospital de Olhos Monte Claro LTDA	1-1648	26/03/2018 à 26/03/2019	
41.	Logsaúde Comércio de Complementos e Suplementos Alimentícios	1-3091	26/03/2018 à 26/03/2019	

Atenciosamente,

Tânia Maria Bastos Paulino

Dra. Tânia Maria Bastos Paulino

COREN-CE N.º 26.348

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TMBP / PHSM



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

MEMORANDO COREN-CE DEFIS N.º 212/2018

Fortaleza, 30 de abril de 2018.

Ilustríssima Senhora,
Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do COREN-CE
Nesta.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente, para encaminhar ao Plenário deste Regional, os documentos de Registros de Empresa e Certidões de Responsabilidade Técnica, especificados na relação abaixo, para devida apreciação:

REGISTROS DE EMPRESA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
1.	São Carlos Vacinas S/S LTDA	1-4085	06/04/2018 à 05/04/2023	
2.	Farmácia São Francisco	1-0103	27/04/2018 à 26/04/2023	
3.	Drogaria Fortaleza	1-0591	27/04/2018 à 26/04/2023	
4.	Clínica Médica Oftalmos LTDA	1-4092	27/04/2018 à 26/04/2023	
5.	Comercial de Artigos Médicos SH LTDA	1-0589	24/04/2018 à 23/04/2023	
6.	Hospital Antônio Prudente LTDA	1-0009	24/04/2018 à 23/04/2023	



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

CERTIDÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
1.	São Carlos Vacinas S/S LTDA	1-4085	06/04/2018 à 06/04/2019	
2.	São Carlos Vacinas S/S LTDA (filial Edson Queiroz)	1-4087	06/04/2018 à 06/04/2019	
3.	São Carlos Vacinas S/S LTDA (filial Papicu)	1-4086	06/04/2018 à 06/04/2019	
4.	Farmácia São Francisco	1-0103	27/04/2018 à 27/04/2019	
5.	Drogaria Fortaleza	1-0591	27/04/2018 à 27/04/2019	
6.	Clínica Médica Oftalmos LTDA	1-4092	27/04/2018 à 27/04/2019	
7.	Comercial de Artigos Médicos SH LTDA	1-0589	24/04/2018 à 24/04/2019	
8.	Home Care do Nordeste	1-1803	27/04/2018 à 27/04/2019	
9.	Cardiovas	3-0459	25/04/2018 à 25/04/2019	
10.	RBN Comércio de Medicamentos	1-3078	20/04/2018 à 20/04/2019	
11.	Drogaria Feitosa - FL Feitosa 3 Produtos Farmacêuticos	1-3087	25/04/2018 à 25/04/2019	
12.	Drogaria Feitosa - FL Feitosa 4 Produtos Farmacêuticos	1-3088	25/04/2018 à 25/04/2019	
13.	Drogaria Feitosa - FL Feitosa 5 Produtos Farmacêuticos	1-3089	25/04/2018 à 25/04/2019	
14.	Hospital Antônio Prudente LTDA	1-0009	24/04/2018 à 24/04/2019	
15.	ENFERMED Comércio de Materiais		06/04/2018 à 06/04/2019	
16.	CDC Clínica de Diálise de Cascavel		06/04/2018 à 06/04/2019	



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

N.º	EMPRESAS	CODIGO	VALIDADE	PARECER PLENARIA
17.	Unidade de Terapia Renal Serviços Hospitalares S/S LTDA	1-0379	06/04/2018 à 06/04/2019	
18.	Santa Casa de Paracuru	1-1343	30/04/2018 à 30/04/2019	
19.	Tecnodinâmica Importação e Comércio de Produtos Hospitalares	1-1777	27/04/2018 à 27/04/2019	
20.	Farmácia Lopes & Freitas LTDA	1-1676	27/04/2018 à 27/04/2019	
21.	Farmácia Droga Life LTDA	1-0639	24/04/2018 à 24/04/2019	
22.	Prontoplástica S/C LTDA	1-1689	25/04/2018 à 25/04/2019	
23.	Serviço Social da Indústria – Núcleo de Referência em Saúde PGRSS	1-1894	20/04/2018 à 20/04/2019	
24.	Centro de Neuroreabilitação Sarah	1-0285	25/04/2018 à 25/04/2019	
25.	Instituto de Prevenção do Câncer	1-0075	25/04/2018 à 25/04/2019	
26.	Unidade de Atenção Primária à Saúde Irmã Hercília Lima Aragão	1-0527	30/04/2018 à 30/04/2019	
27.	Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica (Parangaba)	1-4066	16/04/2018 à 16/04/2019	
28.	Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica (Parque Manibura)	1-4065	16/04/2018 à 16/04/2019	
29.	Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica (Aldeota)	1-4064	16/04/2018 à 16/04/2019	
30.	PRONUTRIR – Suporte Nutricional e Quimioterapia LTDA	1-3093	16/04/2018 à 16/04/2019	

Atenciosamente,

Tânia Maria Bastos Paulino

Dra. Tânia Maria Bastos Paulino

COREN-CE N.º 26.348

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

TMBP / PHSM



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO II – PROJETO COREN MÓVEL

PROJETO COREN-CE DESCENTRALIZADO INTERIOR E REGIÃO METROPOLITANA 2018

FORTALEZA-CE



SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Justificativa.....	04
3. Objetivos	05
4. Operacionalização do Projeto	06
5. Plano de Ação.....	07
6. Avaliação.....	08
7. Proposta Orçamentária.....	09
8. Cronograma	10
9. <i>Check list</i> de materiais.....	12
10. Parcerias	13
11. Divulgação/Mídias.....	14
12. Anexos	15



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará, COREN-CE, autarquia federal criada pela Lei n.º 5.905 de 1973, tem como princípio: ***prestar um Serviço de qualidade aos profissionais gestores e comunidade de enfermagem, o que está elencado em seu Planejamento Estratégico.***

O Projeto COREN-CE Descentralizado tem como missão, levar aos profissionais tanto na Região Metropolitana, como nos municípios mais distantes, ações institucionais, que objetivam diminuir a distância entre profissional e conselho, otimizando o trabalho, além de atuar como ferramenta em cada região, atuando na resolutividade dos problemas pertinentes ao exercício profissional.

O COREN Móvel é um micro-ônibus equipado com Sistema de som e mídias digitais, cedido pelo COFEN, e que funciona como escritório itinerante, para atendimento aos profissionais de enfermagem conforme a realidade de cada jurisdição.

Este é um Projeto construído por todos que fazem o COREN-CE, onde, sem a participação de todos, não poderá obter o êxito esperado. Sendo de suma importância para melhoria da qualidade dos processos de gestão do Regional.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

2. JUSTIFICATIVA

O Ceará possui 184 municípios distribuídos em Células de Saúde de acordo com o dimensionamento da Secretaria de Estado da Saúde. A cidade de Fortaleza também possui sua divisão administrativa baseada em Secretarias, divididas em 06 Centros Administrativos, que anexamos ao presente Projeto.

Considerando o quantitativo de profissionais em nosso Estado, aproximadamente 66.000 (sessenta e seis mil), considerando a necessidade de aproximar o Conselho, tanto dos profissionais de enfermagem da Capital quanto do interior, pois a área geográfica de Fortaleza e municípios do interior, torna-se distante da Sede e Subseções.

Considerando as solicitações de profissionais gerentes de enfermagem, gestores e comunidade de enfermagem. Faz-se necessário a Elaboração do presente projeto, para ser apreciado pelo Plenário do Regional.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

3. OBJETIVOS

- Atender aos profissionais de Enfermagem no que se refere às atividades de negociação e renegociação de débitos, bem como, vários outros serviços oferecidos em nossa sede;

- Aproximar os profissionais da Autarquia;

- Intermediar como ferramenta, a elaboração de Processos de Gestão do Regional;

- Verificar as funções e atribuições do pessoal de Enfermagem de acordo com a Lei do Exercício Profissional e Código de Ética visando a melhoria da qualidade da assistência.

- Orientar dirigentes e profissionais de Enfermagem quanto à notificação de irregularidades, assim como prestar assessoramento quando necessário.

- Divulgar o Código de Ética e a Lei do Exercício Profissional.

- Divulgar as ações do COREN-CE;

- Divulgar a ReTEP – Revista de Tendências da Enfermagem Profissional;

- Promover a Sistematização das Ações Internas do COREN-CE promovendo maior interação;

- Divulgar o Código de Ética e a Lei do Exercício Profissional, bem como, as Resoluções COFEN;

- Elaborar cronograma de encontro com os Coordenadores das Células Regionais visando a formação de parcerias para operacionalização do Projeto e a resolutividade dos problemas detectados.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

4. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO

O mesmo deverá ser executado durante o período de março a novembro de 2018:

- **Na Região Metropolitana:** A PRESENÇA do COREN-CE sempre será duas vezes ao mês (**será agendado um dia no horário das 09:00 às 14:00h**).
 1. A representatividade será de um Conselheiro, um Fiscal, um Técnico Administrativo e Motorista.
- **No interior:** A PRESENÇA do COREN-CE sempre será na **1ª ou 2ª. semana de cada mês**.
 1. Assegurar nossa presença em municípios mais distantes da sede e subseções;
 2. Para a operacionalização do projeto faz-se necessário ferramentas/materiais indispensáveis para o trabalho proposto, diante disso anexamos como *Check list*;
 3. A representatividade será de um fiscal, um Técnico Administrativo, Motorista, Conselheiro e um representante da CARAVANA DA ENFERMAGEM conforme parceria do Regional com Sindicatos, conforme Proposta de Cronograma e Recursos.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

5. PLANO DE AÇÃO

- Articulação com os municípios envolvidos através do envio de correspondência, através da assessoria de comunicação (e-mails, cartazes de divulgação);
- Contato com lideranças locais, Servidores do Município e cidades programadas;
- Contato telefônico com gestores municipais;
- Contato com ENFERMEIROS gerentes dos SERVIÇOS DE ENFERMAGEM das cidades programadas;
- Contato TELEFÔNICO por amostragem com profissionais INADIMPLENTES;
- Emissão de listagem de profissionais por cidades/Fiscal;
- Atualizações de dados cadastrais;
- Emissão de Certidões Negativas e/ou Positivas.
- Negociação/refinanciamentos de débitos decorrentes de créditos vencidos.
- Emissões de boletos pessoa física e jurídica;
- Orientação sobre Legislação vigente;
- Orientação sobre Registro de Empresa e CRT.
- Reunir a equipe antes da viagem para discutir o plano de ação e as metas a serem atingidas.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

6. AVALIAÇÃO

É competência do Plenário do COREN-CE as funções de coordenação, acompanhamento e execução do projeto, em parceria com colaboradores.

ESTAS ATIVIDADES SERÃO AVALIADAS CONSIDERANDO OS ASPECTOS:

1. QUANTITATIVO: Comparando-se resultados obtidos com as metas estabelecidas. Através dos indicadores e da criação da Sala de Situação para monitoramento de dados e divulgação do trabalho realizado.

2. QUALITATIVO: Através das discussões e de relatórios mensais, sobre desenvolvimento do projeto, e de reuniões com parceiros envolvidos no projeto e Diretoria do COREN-CE.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

7. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

MESES	EQUIPE	DIÁRIAS	TOTAL	COMBUSTÍVEL	TOTAL/DESPESAS
MARÇO	Téc. Administrativo, Fiscal, Conselheiro e Motorista	4 e ½ para cada	4.500,00	600,00	R\$ 5.100,00
ABRIL	Téc. Administrativo, Fiscal, Conselheiro e Motorista	4 e ½ para cada	4.500,00	600,00	R\$ 5.100,00
JUNHO	Téc. Administrativo, Fiscal, Conselheiro e Motorista	4 e ½ para cada	4.500,00	600,00	R\$ 5.100,00
JULHO	Téc. Administrativo, Fiscal, Conselheiro e Motorista	Região Metropolitana	-----	200,00	R\$ 200,00
AGOSTO	Téc. Administrativo, Fiscal, Conselheiro e Motorista	4 e ½ para cada	4.500,00	600,00	R\$ 5.100,00
SETEMBRO*	Téc. Administrativo, Fiscal, Conselheiro e Motorista	3 e ½ para cada	3.500,00	800,00	R\$ 4.100,00
OUTUBRO*	Téc. Administrativo, Fiscal, Conselheiro e Motorista	5 para cada	5.000,00	800,00	R\$ 5.600,00
NOVEMBRO	Téc. Administrativo, Fiscal, Conselheiro e Motorista	4 e ½ para cada	4.500,00	600,00	R\$ 5.100,00
TOTAL		31	R\$ 30.500,00	R\$ 4.400,00	R\$ 34.900,00

- Valores de diárias referentes à **Março de 2018, em média R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta)**
- Valor do combustível **em média R\$ 600,00 (seiscentos reais) por viagem.**
- **Mês de Outubro está incluso a diária da Região Metropolitana.**
- **Mês de Setembro está incluso o combustível da Região Metropolitana.**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

8. CRONOGRAMA DO COREN DESCENTRALIZADO – 2018

REGIÃO METROPOLITANA

MÊS	PERÍODO	MUNICÍPIO	EQUIPE	LOCAL
JULHO	24	MARACANAÚ	Fiscal, Téc. Administrativo Motorista e Conselheiro	A DEFINIR
SETEMBRO	29	CAUCAIA	Téc. Administrativo Motorista	A DEFINIR
OUTUBRO	10	HORIZONTE	Téc. Administrativo Motorista	A DEFINIR

PROPOSTA:

- Datas: Início e/ou fim de cada mês.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

INTERIOR

MÊS	PERÍODO	CÉLULA REGIONAL	EQUIPE	MUNICÍPIO
MARÇO	05 A 09	13^a	Fiscal, Téc. Adm. Motorista e Conselheiro	TIANGUÁ
ABRIL	09 A 13	18^a	Fiscal, Téc. Adm. Motorista e Conselheiro	IGUATÚ
JUNHO	04 A 08	15^a	Fiscal, Téc. Adm. Motorista e Conselheiro	CRATÉUS
JULHO	02 A 06	8^a	Fiscal, Téc. Adm. Motorista e Conselheiro	QUIXERAMOBIM
AGOSTO	06 A 10	16^a	Fiscal, Téc. Adm. Motorista e Conselheiro	CAMOCIM
SETEMBRO	03 A 06	13^a	Fiscal, Téc. Adm. Motorista e Conselheiro	CANINDÉ
OUTUBRO	01 A 05	13^a	Fiscal, Téc. Adm. Motorista e Conselheiro	ITAPIPOCA
NOVEMBRO	05 A 09	17^a	Fiscal, Téc. Adm. Motorista e Conselheiro	ICÓ

PROPOSTA:

- Datas: No início de cada mês (1^a e/ou 2^a semanas).
- Prioridade os municípios: Sede da Célula Regional de Saúde e onde existem universidades/faculdades.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

9. CHECK LIST DE MATERIAL
COREN MÓVEL 2018

O QUE?	QUEM?	QUANT.	RESPONSÁVEL
✓ Ofício padrão	Fiscalização	Instituições envolvidas	Pedro Henrique e Valdiana
✓ Cartazes	Comunicação & Eventos	50	Paula Hérica e Leandro
✓ Legislação	Fiscalização	60	Pedro Henrique e Valdiana
✓ Vídeo Institucional	Comunicação & Eventos	01	Paula Hérica e Leandro
✓ Informativo de Inscrição PF	Atendimento	20 por categoria	Pedro Henrique e Valdiana
✓ Informativo de Inscrição PJ	Fiscalização	20	Pedro Henrique
✓ Formulários de RE e CRT	Fiscalização	10 de cada	Pedro Henrique
✓ Material de expediente	Almoxarifado	Conforme descrição em anexo	Paulo
✓ Formulário de denúncia/folder ouvidoria	Ouvidoria	10 de cada	Thawlya Cruz
✓ Check list carro	Motorista	*****	Sr. Olavo
✓ Controle de Atendimento	Fiscalização	*****	Pedro Henrique e Valdiana
✓ Revista ReTEP	NAPEN/ReTEP	50	Estagiária e Dra. Susana Pena



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

10. PARCERIAS

Requisito indispensável para obter bons resultados, realizado contato prévio com GESTORES DA SAÚDE, TRÂNSITO E SINDICATO DE SERVIDORES.

- Gerentes de Enfermagem;
- Coordenadores das Secretarias Executivas Regionais e Células Regionais de Saúde;
- Secretarias Municipais de Saúde;
- Sindicatos (SINDSAÚDE, SINTUFECE, SENECE)
- Coordenadores das Universidades;
- Prefeitos municipais;
- Profissionais de Enfermagem;
- Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn;
- Centros Acadêmicos de Enfermagem;
- Subseções COREN-CE;
- Escolas de Educação Profissional;
- Radio Universitária/Local;
- COSEM'S;
- Secretaria de Estado da Saúde do Ceará.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

11. DIVULGAÇÃO / MÍDIAS

- Criar um link no site institucional: COREN MÓVEL;
- Estabelecer um e-mail institucional específico para as atividades do COREN Móvel;
- Ampla divulgação das ações nas redes sociais;
- Divulgar no site das instituições parceiras;
- Enviar e-mail para Gestores municipais, Enfermeiros Responsáveis Técnicos, Coordenadores das Células Regionais de Saúde;
- Atualizar informações e realizar contato telefônico com todas as instituições envolvidas;
- Implantar Sala Situacional;
- Divulgar informações através do painel eletrônico do setor de atendimento;
- Enviar SMS aos profissionais inadimplentes (por amostragem) que serão contemplados com a visita do COREN Móvel;
- Divulgar as ações do COREN Móvel através da Revista de Tendências da Enfermagem Profissional;
- Divulgar através das Subseções COREN-CE.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

******COMISSÃO ORGANIZADORA******

Projeto Coren Descentralizado 2018

CONSELHEIRO

Dr. Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO – DEFIS

Dra. Tânia Maria Bastos Paulino

CHEFE DA DIVISÃO DE SUBSEÇÕES

Dra. Marylin Martins Rabelo

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Pedro Henrique dos Santos Messias

Valdiana Meneses Rocha



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

PROJETO PILOTO REGIÃO METROPOLITANA



- ★ Município Sede e Referência AC
- Município de Apoio ao Sistema de Referência Regional na MC



- ★ Município Sede
- Município de Apoio ao Sistema de Referência Regional na MC
- ➔ Referência AC para a região

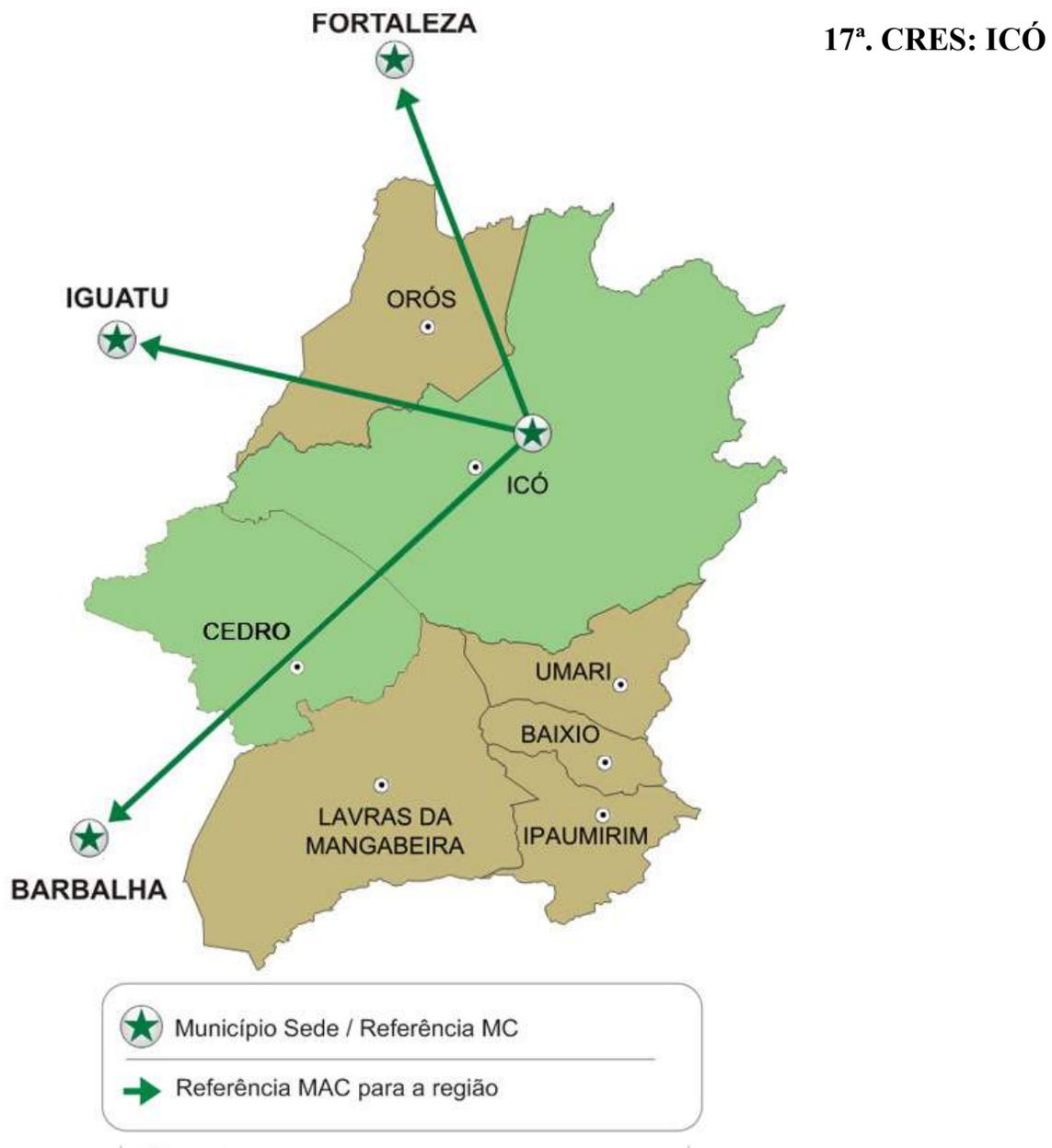


- ★ Município Sede e Referência MC para a região
- ➔ Referência AC para a região



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

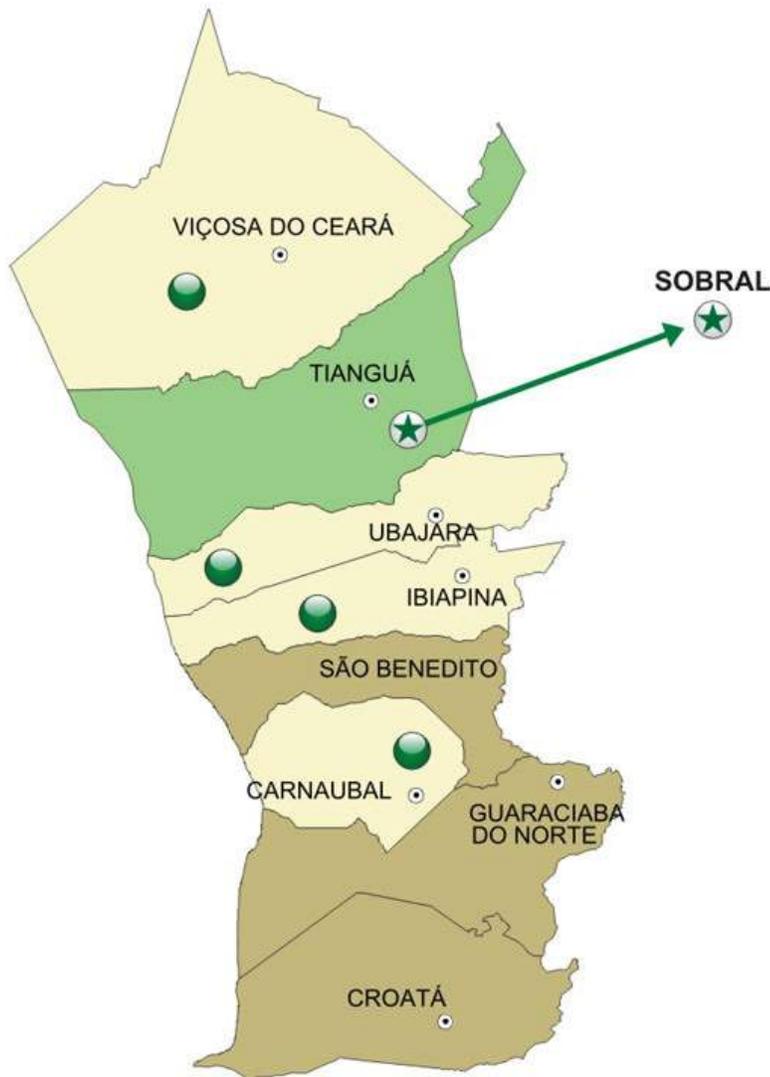
PROJETO PILOTO INTERIOR (MUNICÍPIOS SEDE DAS CÉLULAS REGIONAIS DE SAÚDE)





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

13ª. CRES: TIANGUÁ

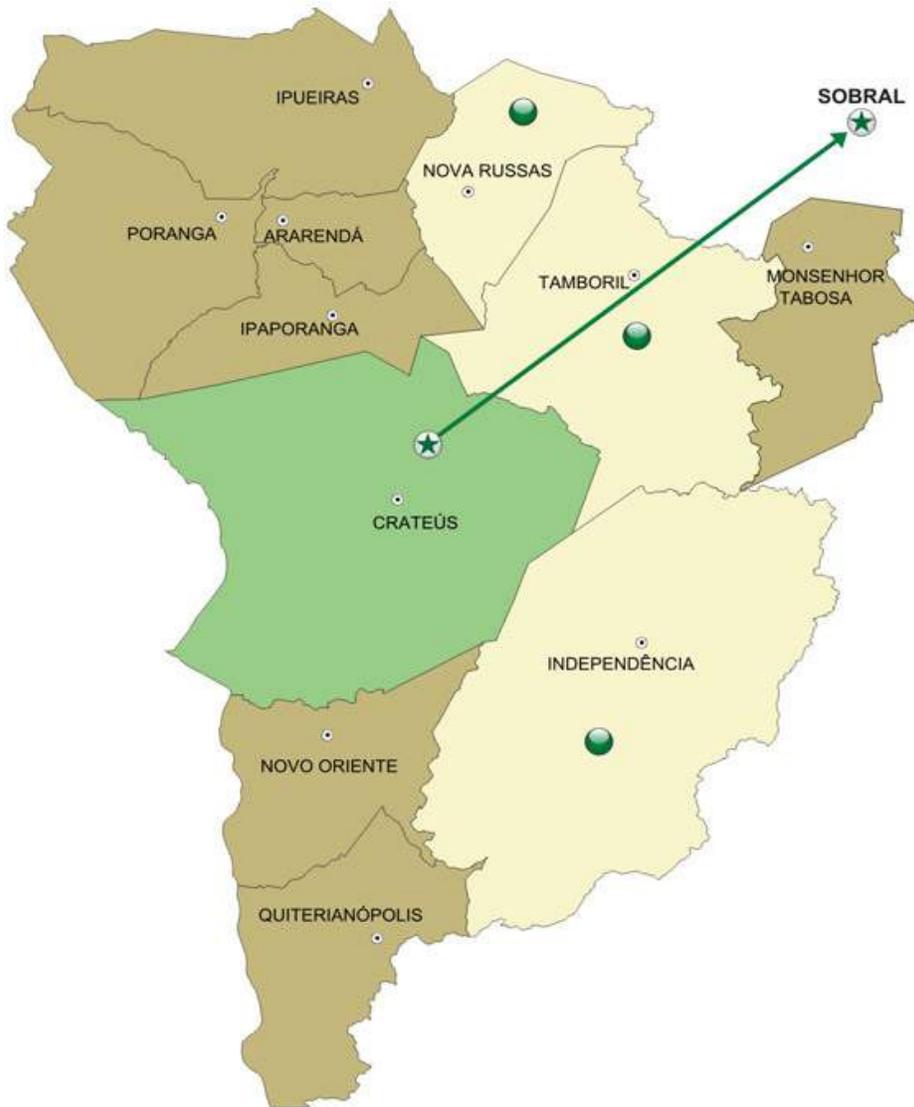


- Município Sede
- Município de Apoio ao Sistema de Referência regional na MC
- Referência a MAC para a região



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

15ª. CRES: CRATEÚS



-  Município Sede Referência MC
-  Município de Apoio ao Sistema de Referência regional na MC
-  Referência a MAC para a região



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

18ª. CRES: IGUATU



 Município Sede / Referência MC

 Referência MAC para a região



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

8ª. CRES: QUIXADÁ





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

MODELO OFÍCIO

OFÍCIO CIRCULAR COREN-CE FISC N.º ____/2018

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),
Secretário(a) Municipal de Saúde

Senhor(a) Secretário(a),

Ao tempo em que cumprimentamos V.Sa., servimo-nos do Presente, para informar que este Regional, através do **Projeto “COREN DESCENTRALIZADO”**, estará presente no Município de _____ na _____ Praça Central – Estacionamento da Secretaria de Saúde, nos dias _____ do corrente, para atendimento aos Profissionais de Enfermagem, no que se refere à **NEGOCIAÇÃO DE ANUIDADES, EMISSÃO DE CERTIDÕES, REFINANCIAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CRÉDITOS VENCIDOS, ORIENTAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CARTEIRAS.**

Diante do exposto, solicitamos a V.Sa., e dignos pares, divulgação junto aos profissionais de enfermagem da região.

No ensejo, agradecemos antecipadamente e apresentamos nossos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Ana Paula Brandão da Silva Farias
COREN-CE N.º 259338
PRESIDENTE

Tânia Maria Bastos Paulino
COREN-CE N.º 26.348
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO III – RELATÓRIO COREN MÓVEL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COREN MÓVEL TIANGUÁ

PERÍODO 05 À 09 DE MARÇO/2018

**FORTALEZA-CE
2018**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

DATA	EQUIPE (Fiscal, Téc. Adm. e Motorista)	LOCAL	NUMERO DE ATENDIMENTO
05 A 09/03/2018	Tânia Maria Bastos Paulino Valdiana Meneses Rocha José Olavo de Sousa	CEREST - TIANGUÁ	72

ATIVIDADES REALIZADAS:

Estivemos no município citado a acima, através do PROJETO COREN MÓVEL para realizar atendimento dos profissionais de enfermagem das referidas instituições de saúde, dentre outros municípios próximos a Tianguá, referente à **NEGOCIAÇÃO DE ANUIDADES, REFINANCIAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CRÉDITOS VENCIDOS, INSCRIÇÕES NAS CATEGORIAS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO E AUXILIARDE ENFERMAGEM, INSCRIÇÕES DE ESPECIALISTAS, ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO, CERTIDÃO NEGATIVA, CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

ATENDIMENTOS REALIZADOS NO COREN MÓVEL

- Inscrições na Categoria Enfermeiro	02
- Inscrições na Categoria de Técnico de Enfermagem	05
- Renovação de Cédula de Identificação Profissional na Categoria Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem	15
- Cancelamento de Inscrição	02
- Parcelamentos e Anuidades ano vigente	25
- Atualização de endereço	02
- Informações e orientações diversas	15
- Certidão Negativa	06
- Denúncias	02
- Reunião com profissionais de Enfermagem e Gestores do município	02

A equipe do COREN Móvel foi bem recebida pela Coordenadora do CEREST Dra. Marta Célia Cunha, bem como, todos os profissionais que procuraram atendimento em nossa unidade móvel. Atendemos um total de 72 (setenta e dois) profissionais de enfermagem, onde foi bastante elogiado a iniciativa do Projeto COREN Móvel, devido à escassez de tempo que os profissionais enfrentam para se deslocarem até a sede deste Regional e Subseção Noroeste, para resolverem assuntos inerentes ao exercício profissional.

A Diretoria deste Regional Dra. Ana Paula Brandão - Presidente, Dra. Ana Paula Lemos – Secretária, esteve presente acompanhando o andamento dos trabalhos ofertados a região, bem como se fazendo presente em reuniões com profissionais de Enfermagem da região de Tianguá e adjacências. Contamos com o Assessor de Comunicação Sr. Leandro Queiroz fazendo a cobertura jornalística, bem como divulgação da Ação nas mídias sociais e rádio local.

Na certeza da nossa contribuição ao primoroso PROJETO COREN MÓVEL e de contarmos com o apoio de V.Sa., para os próximos momentos do COREN Móvel, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dra. Tânia Maria Bastos Paulino
COREN-CE N.º 26348
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Valdiana Meneses Rocha
TÉCNICO ADMINISTRATIVO



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COREN MÓVEL

IGUATU-CE 09 A 12/04/2018

Tânia Maria Bastos Paulino
Fiscal

Alfredo Júnior Barbosa Ribeiro
Técnico Administrativo

FORTALEZA-CE
2018



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

1. INTRODUÇÃO

A operacionalização do Projeto COREN Móvel iniciou-se na Cidade de Iguatu - CE, no período de 09 a 12/04/2018:



MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS:

- IGUATU;
- Orós;
- Jucás;
- Icó;
- Pedra Branca.



Município Sede / Referência MC



Referência MAC para a região

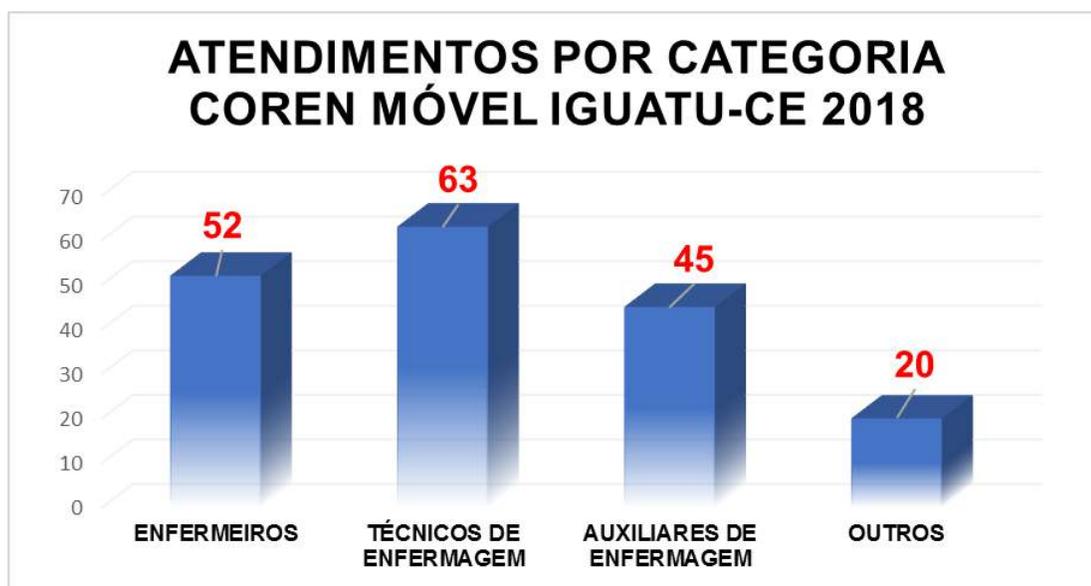


CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

A seguir descreveremos as atividades realizadas, neste primeiro momento.

2. ATENDIMENTO POR CATEGORIA

PROFISSIONAL	QUANTITATIVO
ENFERMEIROS	52
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	63
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	45
OUTROS	20
TOTAL	180

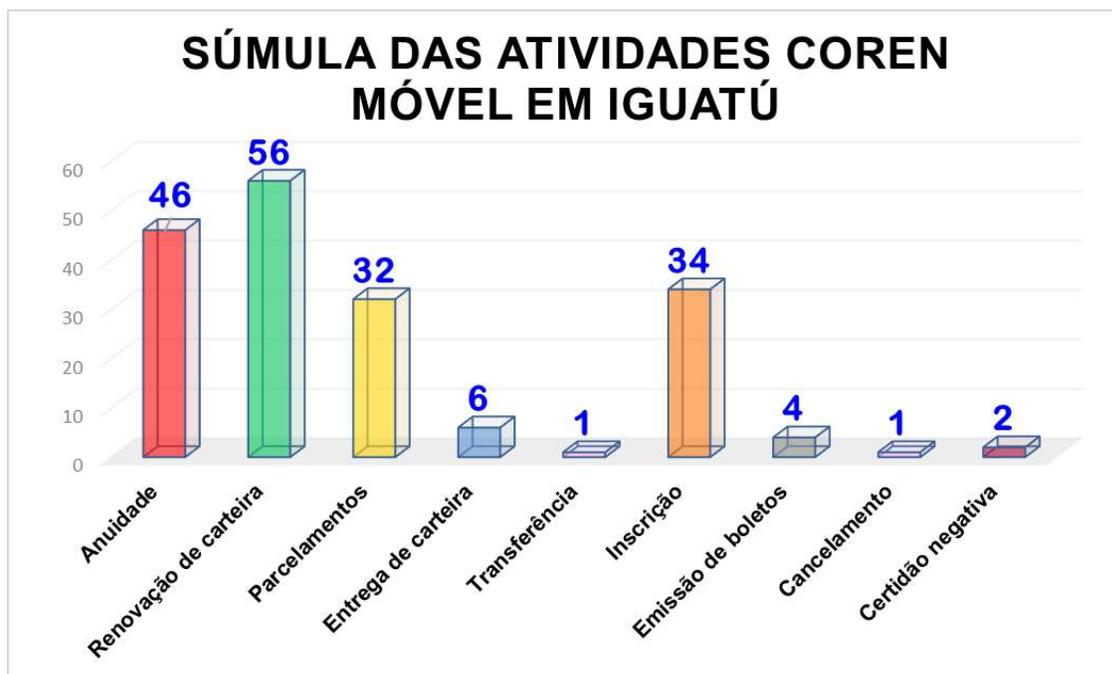




CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

3. ATENDIMENTO POR PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO
Anuidade	46
Renovação de carteira	56
Parcelamento anuidade	28
Entrega de carteira	6
Transferência de inscrição	1
Inscrição de Pessoa Física	34
Emissão de boletos	4
Parcela de acordo	4
Cancelamento inscrição	1
Emissão de certidão negativa	2
TOTAL	80





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

4. DIFICULDADES

- Equipamentos de informática sem acesso à internet;
- Dificuldade de comunicação com a Sede;

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registramos o comparecimento de profissionais, Gestores Municipais, estudantes de enfermagem e da comunidade da região, para divulgar as ações do COREN-CE.

Acreditamos que conseguimos alcançar as metas programadas estabelecidas no nosso projeto piloto. No entanto, se faz necessário ajustar o planejado com o realizado, objetivando a melhoria do serviço oferecido no COREN Móvel.

Atenciosamente,

Dra. Tânia Maria Bastos Paulino
COREN-CE N.º 26348
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Alfredo Júnior Barbosa Ribeiro
TÉCNICO ADMINISTRATIVO



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

ANEXO IV – FISCALIZAÇÃO NA MÍDIA

Força tarefa intensifica fiscalização nas clínicas do Centro de Fortaleza

Posted By *Leonardo Oliveira* On 16 de Abril de 2018 @ 19:50 In Notícias |



[1]

Em parceria com o Ministério Público Estadual o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (Coren-CE) realizou hoje (16/04) uma força tarefa para fiscalizar as clínicas populares do Centro de Fortaleza. O objetivo é combater o exercício ilegal da profissão nestes estabelecimentos que, em muitos casos, possuem técnicos de enfermagem trabalhando sem a supervisão do profissional de nível superior.

Diretores, fiscais e representantes do Núcleo Jurídico do Coren-CE acompanharam a presidente Ana Paula Brandão na atividade que percorreu 11 clínicas localizadas nos



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

arredores da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza. Dos locais fiscalizados apenas 03 apresentaram quitação com as exigências contidas na Lei que regulamenta o exercício da profissão. “Muitos estabelecimentos funcionam sem a Certidão de Responsabilidade Técnica e sem a presença da equipe de enfermagem, o que caracteriza a irregularidade cabível de sanções, como a interdição do Serviço de Enfermagem do local”, esclarece a presidente do Coren cearense.



[2]

A força tarefa do Coren-CE também possui caráter educativo e deve prosseguir até que todas as clínicas recebam a inspeção do Conselho. “Aproveitamos o momento da visita para conversar com os profissionais e sensibilizá-los para os riscos do desrespeito à Lei que regulamenta a nossa profissão. Enfermagem é técnica, mas também é ética” alerta a secretária Geral do órgão Ana Paula Lemos afirmando que a força tarefa do Coren-CE, em breve, chegará a todas as clínicas que ofereçam serviços de enfermagem no Estado.

Você também pode denunciar as práticas ilegais da enfermagem. Acione a Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará através do site www.coren-ce.org.br [3].



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

09/04/2018

Samu Fortaleza recebe fiscalização do Coren-CE

Sede administrativa, base operacional do campus UFC/Pici e Central de Regulação receberam a inspeção da equipe formada por fiscal e conselheiros



Os conselheiros Silvestre Pérciles e Hugo Silva acompanharam a fiscal Sandra Valesca Fava em fiscalização ocorrida no Samu Fortaleza. A equipe do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (Coren-CE) percorreu a sede administrativa, além da base operacional instalada no campus Pici da Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Central de Regulação do órgão.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73



Para Hugo Silva a visita integra o calendário de atividades permanentes do Conselho cearense, porém, ocorre com um viés amplo e humanizado. “Vistoriamos ambulâncias, as condições de trabalho a presença dos enfermeiros, as escalas... Mas, também fiscalizamos o alojamento. Temos esse compromisso de solicitar condições dignas aos profissionais da enfermagem”, esclarece o conselheiro.

As visitas de fiscalização do Coren-CE acontecem periodicamente, mas também podem ser solicitada através de denúncias feitas à ouvidoria do órgão através do site.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

04/04/2018

Fiscais e conselheiros participam da 1ª Reunião do DEFIS

Alinhar estratégias e debater o novo Código de Ética da profissão estão entre os principais objetivos do encontro



Fiscais e conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (Coren-CE) participam ontem e hoje (04/04) da 1ª Reunião do Departamento de Fiscalização (Defis). O encontro, que acontece na sede do órgão, em Fortaleza, tem o objetivo de compartilhar os saberes entres os demais setores e alinhar as estratégias de atuação da Fiscalização do Conselho cearense.

Durante o evento os participantes contaram com a palestra da *coaching* Cláudia Alcântara e de roda de conversa com os setores Ouvidoria, Napen, Comunicação, Comissão de Ética e Registro e Cadastro.

Temas contemporâneos, como o “novo Código de Ética e sua aplicabilidade na rotina de fiscalização” também foram abordados.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

21/02/2018

Coren-CE entra em campo contra os cursos EAD no interior do Estado

“Vamos judicializar todos os pedidos de registro feitos por profissionais



“Vamos judicializar todos os pedidos de registro feitos por profissionais oriundos do ensino à distância”, foi enfática a presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (Coren-CE), Dra. Ana Paula Brandão, durante visita realizada ontem (20/02) ao município de Banabuiú, há 215km da capital.

A fiscalização foi motivada por denúncia feita ao Conselho, através da Ouvidoria, que contesta a abertura de inscrições para curso superior de Enfermagem, na modalidade EAD, através de convênio firmado entre a Universidade Brasil e o Instituto Philum, credenciado como pólo presencial em Banabuiú. “O Instituto já oferece curso Técnico em Enfermagem na modalidade presencial. Constatamos as instalações satisfatórias para o curso Técnico, porém, não concordamos em nenhuma hipótese na oferta de cursos à distância, sejam eles Técnico ou



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Superior. A Enfermagem se faz no contato real com os pacientes”, explicou a presidente do Coren ao diretor do Instituto Philum, Edilberto Lopes.

Durante a visita, que contou com a participação da fiscal do Coren-CE Dra. Marylin Rabelo, foram averiguados espaços para aulas teóricas e práticas, laboratórios e biblioteca. O diretor do Instituto recebeu as orientações do Conselho e se comprometeu em alertar à Universidade Brasil sobre o posicionamento do Coren cearense. “A gente agradece a vinda de vocês. Somos parceiros na formação desses profissionais e queremos colaborar com a qualidade do serviço prestado”, agradeceu Edilberto.

Em entrevista à rádio local a presidente do Coren-CE sensibilizou a população para os riscos referentes à formação feita na modalidade EAD e convidou a todos os enfermeiros da Região a aderirem à campanha “Não ao EAD”. “Espero que os colegas enfermeiros tenham consciência dos prejuízos desta formação e não aceitem o convite para lecionarem nestas faculdades”, solicitou Ana Paula Brandão.





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Avanço na luta pelo Piso Salarial

Após visitar as instalações do Hospital Municipal de Banabuiú a comitiva do Coren-CE participou ainda de reunião com a secretária de Saúde do Município, Dra. Rianna Nobre, e solicitou da gestão o compromisso em estabelecer um piso salarial para categoria, além de regulamentar a jornada de 30h para a Enfermagem de Banabuiú.

A secretária, que é enfermeira, se declarou aliada na luta pela valorização da Enfermagem e se comprometeu em iniciar os estudos de impacto financeiro para a adesão às propostas apresentadas pelo Coren-CE.





CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

08/02/2018

Coren-CE participa de visita ao Hospital de Maracanaú

Conselheiros e fiscais do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará



Conselheiros e fiscais do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará (Coren/CE) participaram hoje (08/02) de uma visita multidisciplinar ao Hospital Municipal João Elísio de Holanda, em Maracanaú, na Região Metropolitana de Fortaleza. A visita proposta pela Comissão de Saúde da OAB/Ce contou ainda com a participação de outros órgãos e entidades, como sindicatos e associações.

Na ocasião o Coren-CE inspecionou questões cruciais para a rotina da Enfermagem como o dimensionamento de enfermeiros e técnicos em Enfermagem. “O número de profissionais é insuficiente para a demanda dos pacientes.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

Deste modo são prejudicados os profissionais, com uma jornada exaustiva; e os pacientes que ficam com sua assistência comprometida”, argumentou a secretária Geral do Coren-CE, Dra. Ana Paula Lemos.



Fiscais do órgão cearense as Dras. Tânia Bastos e Cleyre Cidrack observaram condições de insalubridade do espaço dedicado ao repouso dos profissionais. “Iremos retornar ao Hospital para realizarmos uma inspeção ainda mais detalhada das demandas da Enfermagem”, afirmou Dra. Cleyre.

Políticos do Município e estaduais acompanharam a visita dos profissionais à unidade de saúde.



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
 Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

1ª. REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

1ª. Reunião do DEFIS COREN-CE 2018



GESTÃO DO COREN-CE
2018 A 2020

CONSELHEIROS EFETIVOS DO QUADRO I:
 Ana Paula Brandão da Silva
 Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
 Rubenia Lauriza Pereira de Vasconcelos
 Kílvia Regia Silva Diógenes

CONSELHEIROS SUPLENTE DO QUADRO I:
 Ariadne Freire de Aguiar Martins
 José Jeová Moura Neto
 Silvestre Pênciles Cavalcante Sampaio Filho
 Suzana Beatriz de Sousa Pena

CONSELHEIROS EFETIVOS DO QUADRO IIIII:
 Hugo Gustavo da Silva
 Fábio de Lima Ferreira
 Valdeleide Rodrigues de Sousa

CONSELHEIROS SUPLENTE DO QUADRO IIIII:
 Gardania Maria Alves de Oliveira
 José Wellington da Silva Lima
 Lia Pedrosa da Silva

**“Solidários, seremos união.
 Separados uns dos outros, seremos
 pontos de vista. Juntos, alcançaremos a
 realização dos nossos propósitos.”**

Bezerra de Menezes



1ª. REUNIÃO DO DEFIS
COREN-CE
2018

Compartilhando Saberes



Fortaleza-CE
03 e 04 de Abril.

1ª. Reunião do DEFIS COREN-CE 2018

03/04/2018: MANHÃ

08h: Receptivo

09h: Abertura: Presidente Dra. Ana Paula Brandão

09:10h as 10h: Coaching Profissional
 Dra. Cláudia Alcântara

10h: intervalo

10:15 às 11h: PROJUR
 Dr. Lucas Brandão e Mattos

11 às 12h: Discussão

TARDE:

❖ **Compartilhando Saberes**

Roda de Conversa:

- Ouvidoria

- NAPEN

- Comunicação

- Comissão de Ética

- Registro e Cadastro

17h: Encerramento 1º dia

04/04/2018: MANHÃ

08h: Relatório de Gestão do DEFIS
 Dra. Tânia Bastos Paulino

09:30h Termo de Dilligência
 Dr. Adailson Vieira

10:30 às 10:45h: intervalo

11h: Indicadores de Desempenho

11 às 12h: Discussão

TARDE:

14 às 15:30h: Novo Código de Ética e sua aplicabilidade na Rotina de Fiscalização
 Dra. Marilyn Rabelo

15:30 às 15:45h: intervalo

16h: Fala dos Fiscais

17h: Avaliação e Encerramento



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

GERENTE: Tânia Maria Bastos Paulino
CHEFE DE SUBSEÇÕES: Marilyn Martins Rabelo
FISCAIS:

Adailson Vieira da Silva
 Andreia Régia de Mattos Rodrigues Serafim
 Ana Gláucia Torres de Araújo
 Ana Waleska de Freitas Magno
 Celina Maris Lima Mourão
 Clemyne de Oliveira C/Track Chaves
 José Passos da Silveira
 Juliana Maria Gurgel Passos
 Maria de Lourdes Albuquerque Gomes
 Mima Neyara Alexandre de Sá Borreto Maranhão
 Mitz Maria Fátima Germano
 Sandra Valesca Vasconcelos Fava

TÉC. ADMINISTRATIVOS:
 Pedro Henrique dos Santos Messias
 Valdira Menezes Rocha

COLABORADORA ADMINISTRATIVA:
 Helionara Amaranite Guerra

ESTAGIÁRIAS:
 Isabelely Braz
 Aline Medeiros

CONSIDERAÇÃO FINAL

O

per
 íod

O

99



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

de janeiro a abril de 2018 foi de muitas conquistas, planejar para prosperar a cada momento foi o norte da Fiscalização, que se reestruturou para enfrentar os grandes desafios. Avançamos na gestão por processos e sistemas, alavancamos resultados, motivamos pessoas com base nas competências e valores organizacionais, e firmamos a gestão por diretrizes.

Agradecemos o apoio da Gestão, a confiança dos profissionais, o engajamento dos colaboradores e estagiários, parceria dos profissionais e da sociedade para superarmos metas, atingirmos objetivos e conquistarmos resultados. Sabemos que cada conquista deste período tem o crédito da sinergia das forças, por isso reconhecemos a todos que contribuíram.

Em 2018, pelas novas exigências normativas, enfrentaremos muitos percalços, todavia temos a certeza de que iremos superá-la, com o apoio e o empenho de todos que fazem parte desta história, em virtude da sólida credibilidade que foi firmada.

É o presente RELATÓRIO.

Fortaleza, 07 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Dra. Tânia Maria Bastos Paulino
COREN-CE N.º 26348
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Dra. Marylin Martins Rabelo
COREN-CE N.º 110640
CHEFE DA DIVISÃO DE SUBSEÇÕES